



Conferência dos Presidentes
das Comissões Parlamentares

Aprovação e entrada em vigor das leis e da consequente regulamentação

Relatório de progresso referente à 4.^a Sessão Legislativa da XII Legislatura

15 de setembro de 2014 a 22 de outubro de 2015

Direção de Serviços de Documentação,
Informação e Comunicação

DILP

Divisão de Informação
Legislativa e Parlamentar

NOTA

O presente relatório foi aprovado na reunião de 22 de dezembro de 2015, da Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares, tendo os respetivos trabalhos preparatórios sido efetuados na Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar.

Este relatório visa cumprir o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento da Assembleia da República.

Apresenta a seguinte informação:

- As leis publicadas na 4.ª Sessão Legislativa da XII Legislatura e as respetivas normas de regulamentação.
- As leis publicadas nas 1.ª, 2.ª e 3.ª Sessões Legislativas da XII Legislatura com regulamentação pendente.

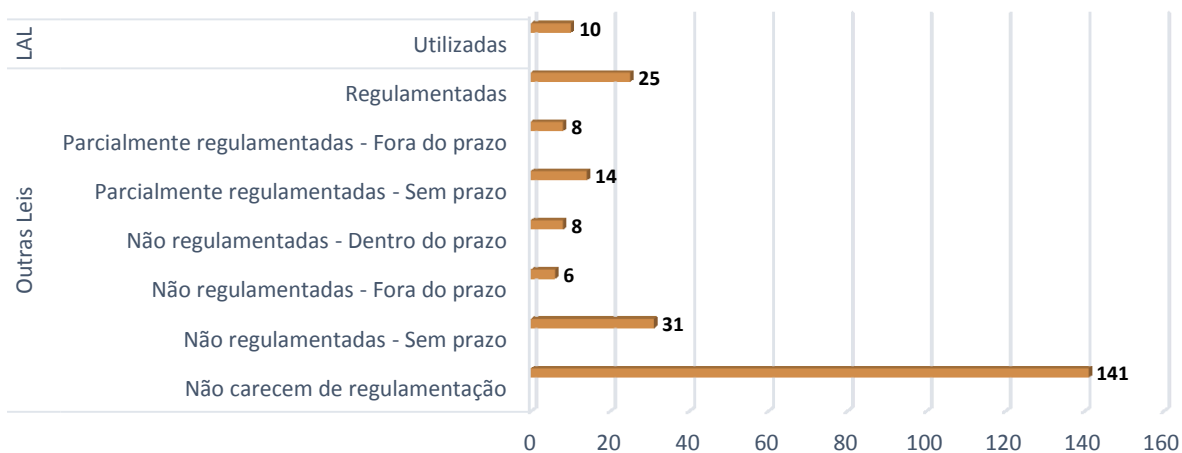
Inclui também gráficos e quadros estatísticos relativos à regulamentação das leis, apresentando os dados de forma genérica e por comissão, destacando-se a Lei do Orçamento do Estado para 2015.

**GRÁFICOS E QUADROS ESTATÍSTICOS
RELATIVOS À REGULAMENTAÇÃO DAS LEIS**

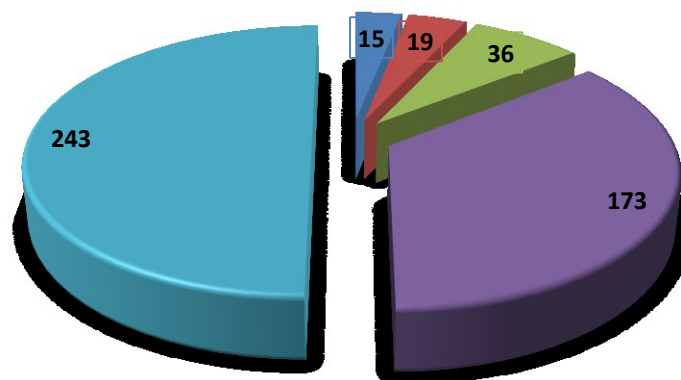
Quadro Estatístico Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

Leis/Anos		2012	2013	2014	2015	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas	0	0	8	2	10	
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	1	8	10	6	25
		Parcialmente regulamentadas	3	3	2	0	8
	Não regulamentadas	Sem prazo	4	3	3	4	14
		Dentro do prazo	0	0	0	8	8
		Fora do prazo	1	1	0	4	6
	Sem prazo	6	4	4	17	31	
Não carecem de regulamentação	0	0	9	132	141		
Total		15	19	36	173	243	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis

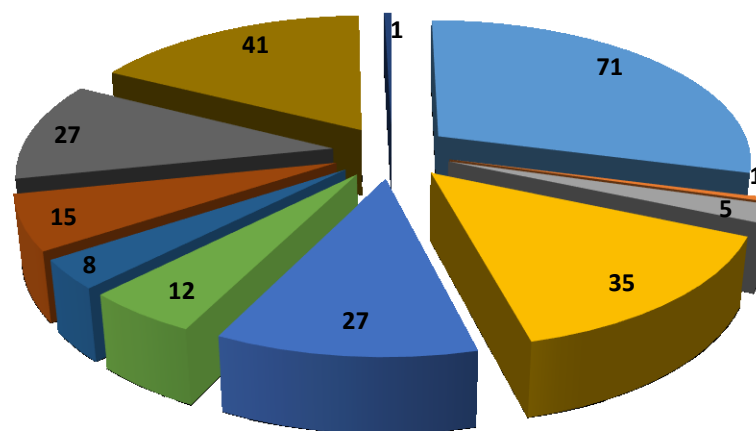


Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



■ 2012 ■ 2013 ■ 2014 ■ 2015 ■ Total

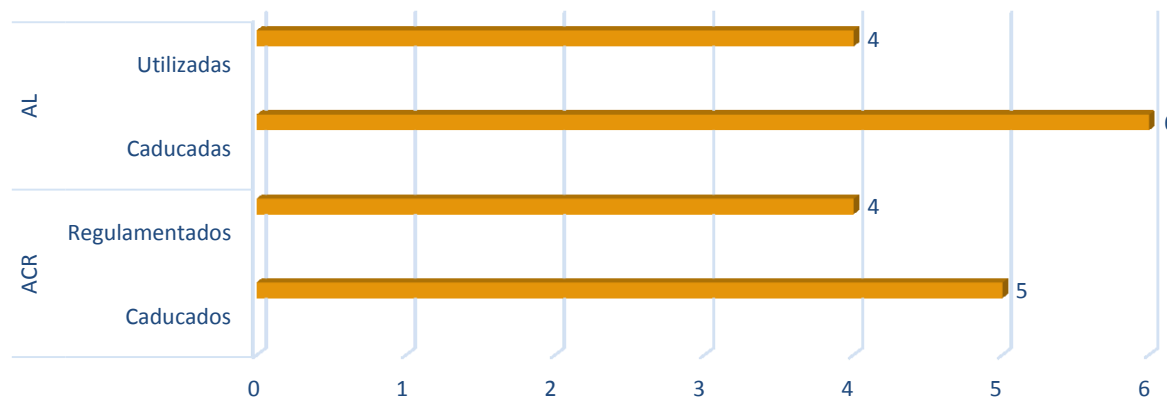
Totais por Comissão



■ CACDLG ■ CNECP ■ CDN ■ COFAP ■ CEOP ■ CAM ■ CECC ■ CS ■ CSST ■ CAOTPL ■ Sem Comissão

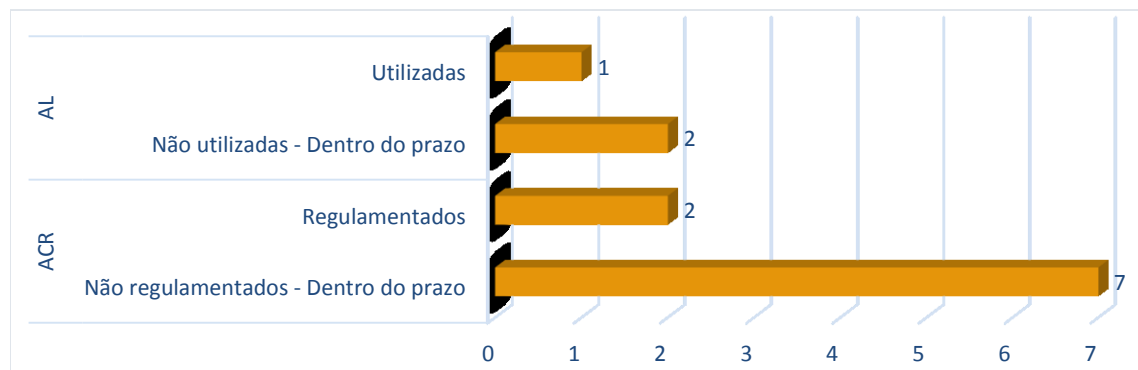
Lei n.º 83-C/2013, de 30 de dezembro
Orçamento do Estado para 2014

Leis/Ano		2014	Total
Autorizações Legislativas (AL)	Utilizadas	4	10
	Caducas	6	
Artigos que carecem de regulamentação (ACR)	Regulamentados	4	9
	Caducados	5	
Total		19	19



**Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro
Orçamento do Estado para 2015**

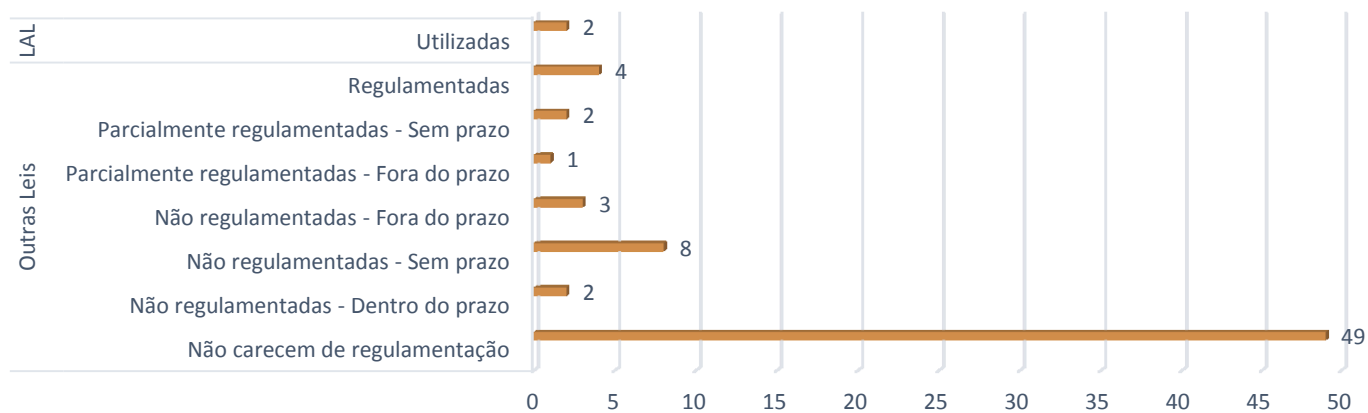
Leis/Ano		2015	Total
Autorizações Legislativas (AL)	Utilizadas	1	3
	Não utilizadas	Dentro do prazo	
Artigos que carecem de regulamentação (ACR)	Regulamentados	7	9
	Não regulamentados	Dentro do prazo	
Total		12	12



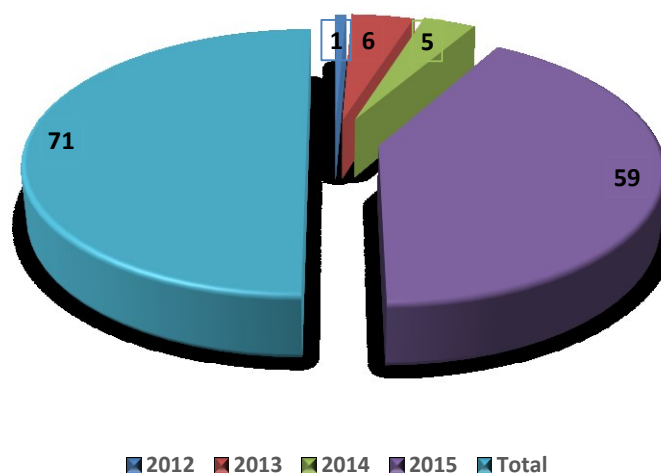
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Leis/Anos			2012	2013	2014	2015	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas		0	0	1	1	2	
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	0	3	0	1	4	
		Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	0	1	0	0	1
			Sem prazo	0	1	1	0	2
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	0	2	2
			Fora do prazo	0	0	0	3	3
			Sem prazo	1	1	0	6	8
Não carecem de regulamentação		0	0	3	46	49		
Total			1	6	5	59	71	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Leis/Anos				2015	Total
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Parcialmente regulamentadas	Sem prazo	1	1
Total				1	1

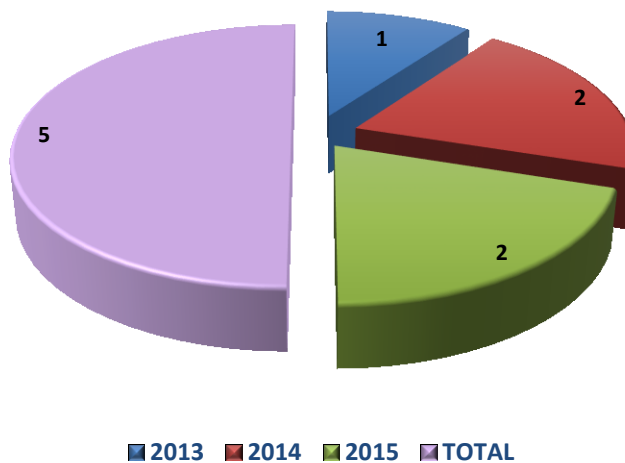
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Defesa Nacional

Leis/Anos				2013	2014	2015	Total
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas		0	1	1	2
		Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	0	1	0	1
		Não regulamentadas	Sem prazo	1	0	0	1
	Não carecem de regulamentação		0	0	1	1	
Total				1	2	2	5

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



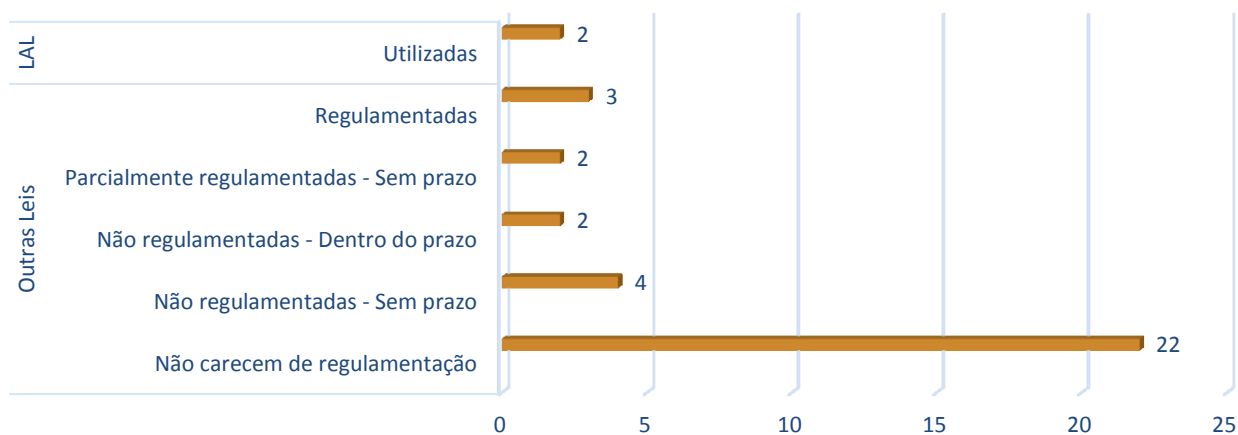
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



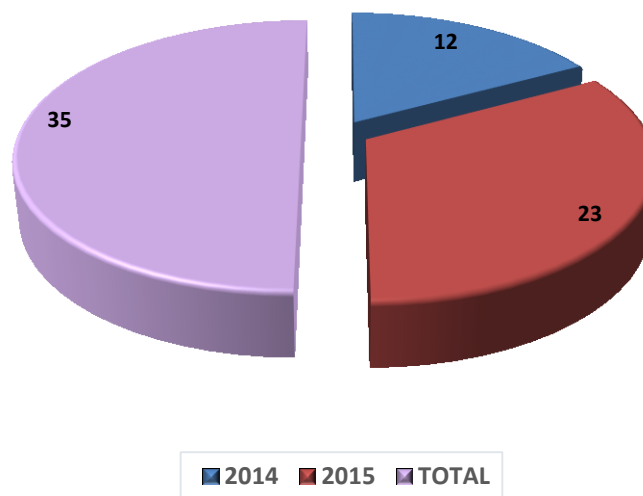
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Leis/Anos			2014	2015	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas		2	0	2	
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	2	1	3	
		Parcialmente regulamentadas	Sem prazo	2	0	2
			Dentro do prazo	0	2	2
		Não regulamentadas	Sem prazo	3	1	4
	Não carecem de regulamentação		3	19	22	
Total			12	23	35	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



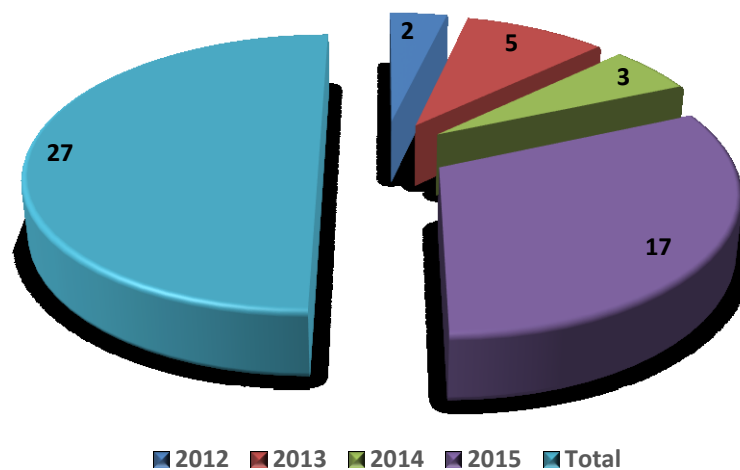
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Economia e Obras Públicas

Leis/Anos		2012	2013	2014	2015	Total		
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas	0	0	2	0	2		
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	0	3	0	2	5	
		Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	0	1	1	0	2
			Sem prazo	0	0	0	3	3
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	0	2	2
			Fora do prazo	1	0	0	1	2
			Sem prazo	1	1	0	4	6
Não carecem de regulamentação		0	0	0	5	5		
Total		2	5	3	17	27		

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano

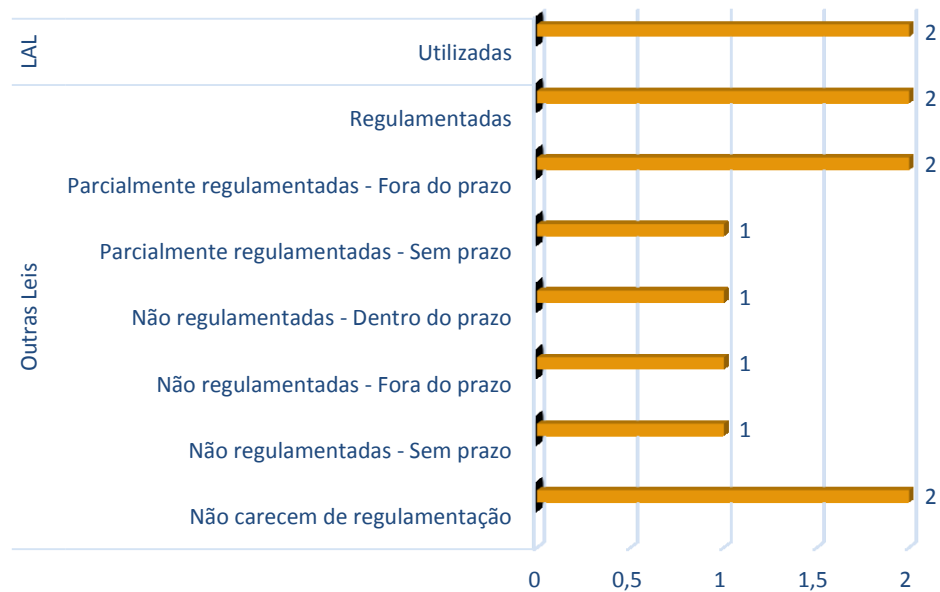


Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

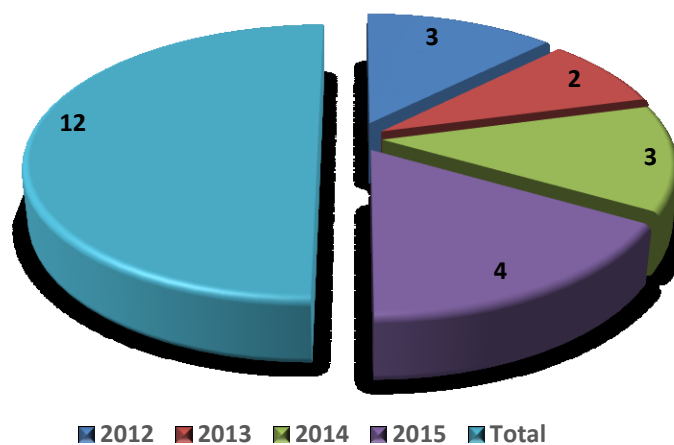
Comissão de Agricultura e Mar

Leis/Anos		2012	2013	2014	2015	Total		
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas	0	0	1	1	2		
Outras Leis	Regulamentadas	0	0	2	0	2		
		Parcialmente regulamentadas		Fora do prazo	2	0	0	0
			Sem prazo	0	1	0	0	1
	Não regulamentadas	Dentro do prazo		0	0	0	1	1
		Fora do prazo		0	1	0	0	1
		Sem prazo		1	0	0	0	1
	Não carecem de regulamentação	0	0	0	2	2		
Total		3	2	3	4	12		

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



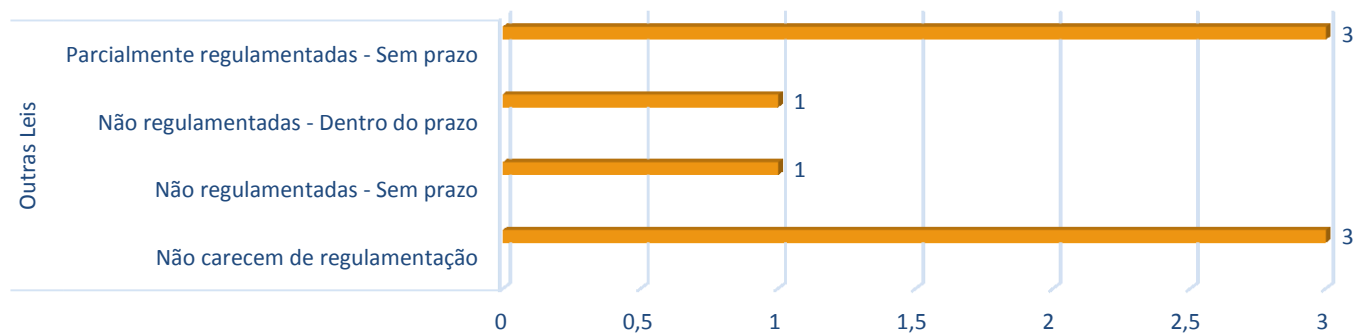
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



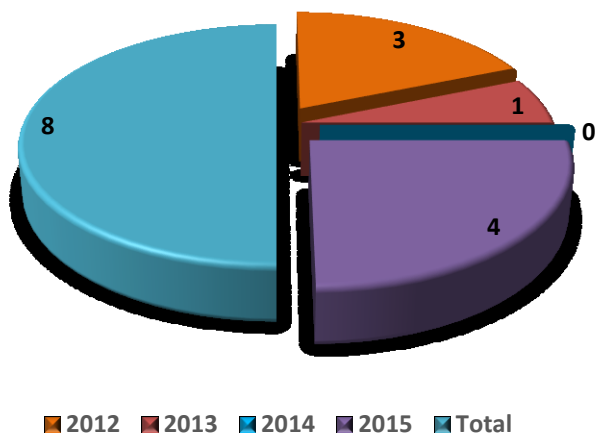
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Leis/Anos				2012	2013	2014	2015	Total
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Parcialmente regulamentadas	Sem prazo	2	1	0	0	3
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	0	1	1
			Sem prazo	1	0	0	0	1
	Não carecem de regulamentação			0	0	0	3	3
Total				3	1	0	4	8

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



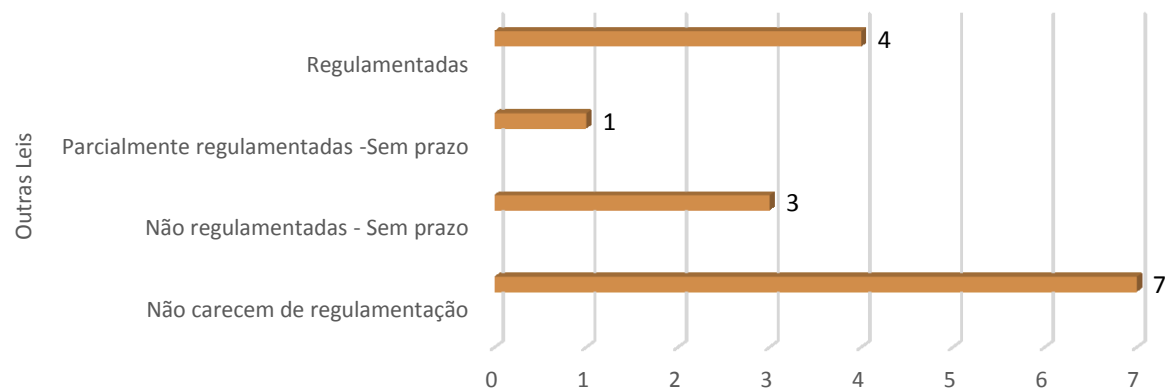
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



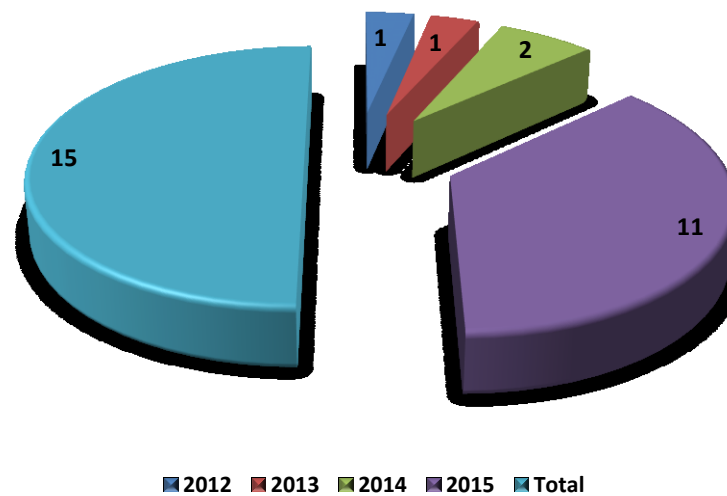
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Saúde

Leis/Anos			2012	2013	2014	2015	Total
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	0	1	2	1	4
		Parcialmente regulamentadas	1	0	0	0	1
		Não regulamentadas	0	0	0	3	3
	Não carecem de regulamentação		0	0	0	7	7
Total			1	1	2	11	15

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



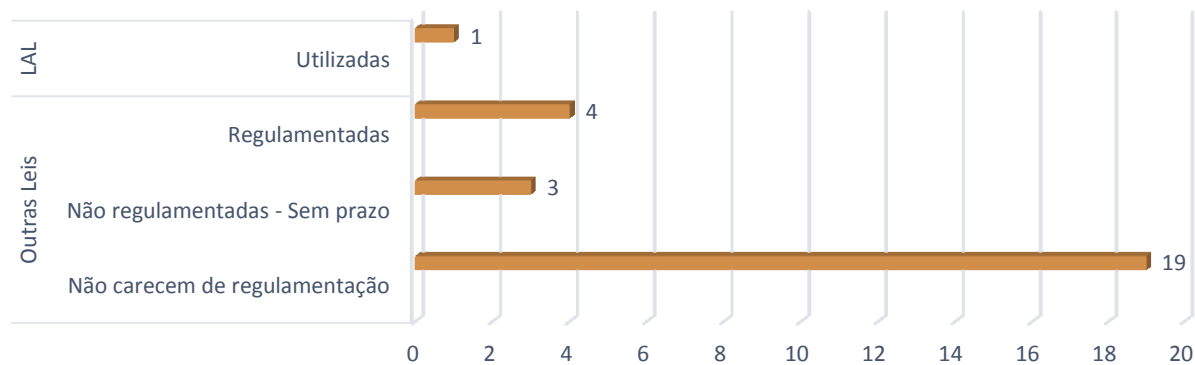
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



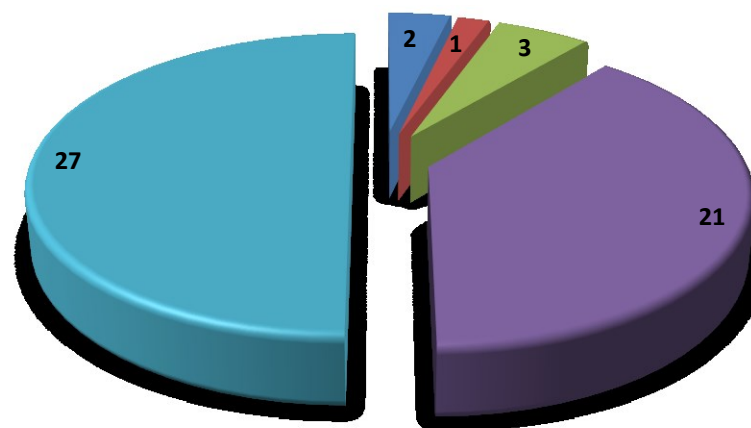
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Segurança Social e Trabalho

Leis/Anos				2012	2013	2014	2015	Total
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas			0	0	1	0	1
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas		1	1	2	0	4
		Não regulamentadas	Sem prazo	1	0	0	2	3
	Não carecem de regulamentação			0	0	0	19	19
Total				2	1	3	21	27

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano

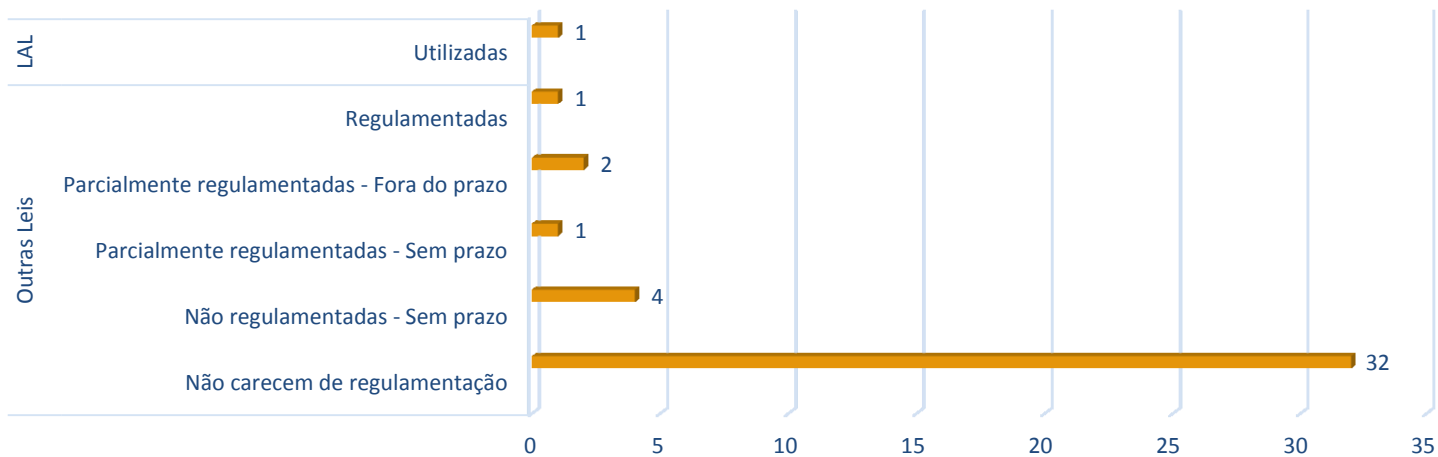


■ 2012 ■ 2013 ■ 2014 ■ 2015 ■ Total

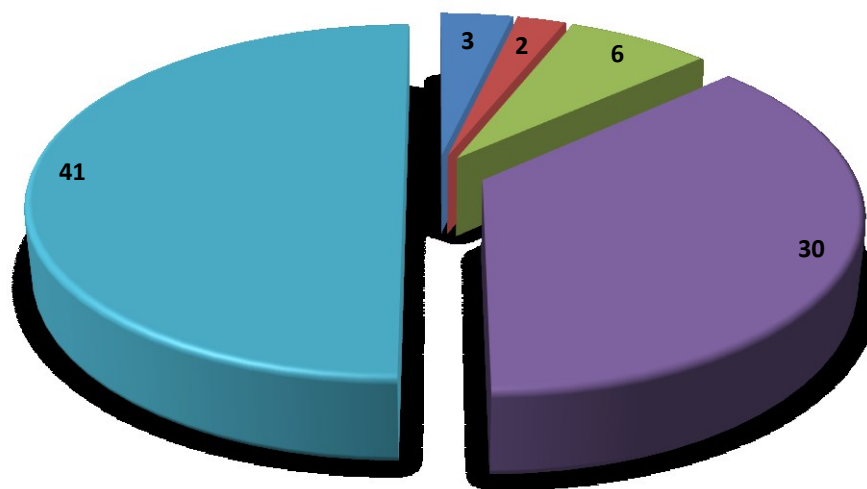
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

Leis/Anos				2012	2013	2014	2015	Total
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas			0	0	1	0	1
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas		0	0	1	0	1
		Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	1	1	0	0	2
			Sem prazo	1	0	0	0	1
		Não regulamentadas	Sem prazo	1	1	1	1	4
	Não carecem de regulamentação			0	0	3	29	32
Total				3	2	6	30	41

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



■ 2012 ■ 2013 ■ 2014 ■ 2015 ■ Total

Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Sem Comissão

Leis/Anos		2015	Total
Outras Leis	Não carecem de regulamentação	1	1
Total		1	1

LEIS E DIPLOMAS DE REGULAMENTAÇÃO

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
1.ª SESSÃO LEGISLATIVA					
17/2012, de 26 de abril	Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008 ¹	Artigo 20.º Financiamento	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 21.º Fundo de compensação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
22/2012, de 30 de maio	Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica ²	Artigo 9.º Agregação de freguesias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
		Artigo 10.º Reforço de competências e recursos financeiros	Sem prazo de regulamentação	Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro DR I S n.º 19 – Supl.	
23/2012, de 25 de junho	Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro ³	Artigo 2.º Alteração ao Código do Trabalho (Artigo 300.º - Informações e negociação em caso de redução ou suspensão)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CSST
31/2012, de 14 de agosto	Procede à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro ⁴	Artigo 5.º Aditamento à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (Artigo 15.º - S – Disposições finais)	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 1/2013, de 7 de janeiro DR I S n.º 4 Port. n.º 9/2013, de 10 de janeiro DR I S n.º 7 Port. 225/2013, de 10 de julho DR I S n.º 131 Port. 30/2015, de 12 de fevereiro DR I S n.º 30	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
31/2012, de 14 de agosto (cont.)	Procede-à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro ⁴	Artigo 10.º Contrato de seguro de renda	12 de março de 2013 (120 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 90 dias após a publicação)	Não regulamentado	CAOTPL
32/2012, de 14 de agosto	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, e à 54.ª alteração ao Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana ⁵	Artigo 3.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Artigo 53.º - C – Apresentação da comunicação prévia / Artigo 53.º - F – Proteção do existente / Artigo 53.º - G – Autorização de utilização / Artigo 81.º - A – Constituição da propriedade horizontal)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
39/2012, de 28 de agosto	Aprova o regime da responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (fitness), designadamente aos ginásios, academias ou clubes de saúde (healthclubs), e revoga o Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de outubro ⁶	Artigo 13.º Emissão dos títulos profissionais	Sem prazo de regulamentação	Disp. n.º 15544/2012, de 6 de dezembro DR II S n.º 236	CECC
		Artigo 14.º Revogação e caducidade dos títulos profissionais	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 36/2014, de 14 de fevereiro DR I S n.º 32	
		Artigo 15.º Entidades formadoras e ações de formação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 30.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Disp. n.º 2725/2013, de 20 de fevereiro DR II S n.º 36	
40/2012, de 28 de agosto	Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto ⁷	Artigo 6.º Requisitos de obtenção do título profissional	Sem prazo de regulamentação	Disp. n.º 15545/2012, de 6 de dezembro DR II S n.º 236	CECC

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
40/2012, de 28 de agosto (cont.)	Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto ⁷	Artigo 8.º Revogação e caducidade do título	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 326/2013, de 1 de novembro DR I S n.º 212	CECC
		Artigo 9.º Entidades formadoras e ações de formação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 17.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 2724/2013, de 20 de fevereiro DR II S n.º 36 Desp. n.º 116/2014, de 6 de janeiro DR II S n.º 3	
		Artigo 28.º Correspondência de títulos	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 336/2013, de 18 de novembro DR I S n.º 223	
42/2012, de 28 de agosto	Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho ⁸	Artigo 11.º Certificação das entidades formadoras	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 208/2013, de 26 de junho DR I S n.º 121	CSST
		Artigo 18.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 257/2014, de 11 de dezembro DR I S n.º 239	
45/2012, de 29 de agosto	Aprova o regime jurídico de acesso e exercício da profissão de examinador de condução e o reconhecimento das entidades formadoras ⁹	Artigo 34.º Acompanhamento técnico-pedagógico	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 44.º Integração no Sistema Nacional de Qualificações e Regulamentação	25 de fevereiro de 2013 (90 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 90 dias após a publicação)	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
51/2012, de 5 de setembro	Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro ¹⁰	Artigo 12.º Outros instrumentos de registo	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CECC
52/2012, de 5 de setembro	Lei de Bases dos Cuidados Paliativos ¹¹	Base XI Coordenação da Rede Nacional de Cuidados Paliativos	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 173/2014, de 19 de novembro DR I S n.º 224	CS
		Base XXIV Obrigações das entidades prestadoras	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Base XXV Garantia de qualidade	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Base XXX Financiamento	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Base XXXIV Aplicação progressiva	8 de janeiro de 2013 (120 dias)	Desp. n.º 1235/2013, de 21 de janeiro DR II S n.º 14 Port. n.º 340/2015, de 8 de outubro DR I S n.º 197	
53/2012, de 5 de setembro	Aprova o regime jurídico da classificação de arvoredo de interesse público (revoga o Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de fevereiro de 1938) ¹²	Artigo 8.º Regulamentação	4 de novembro de 2012 (60 dias)	Port. n.º 124/2014, de 24 de junho DR I S n.º 119 Parcialmente regulamentado	CAM
54/2012, de 6 de setembro	Define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos ¹³	Artigo 2.º Sistema de segurança	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
2.ª SESSÃO LEGISLATIVA					
62/2012, de 10 de dezembro	Cria a bolsa nacional de terras para utilização agrícola, florestal ou silvopastoril, designada por «Bolsa de terras» ¹⁴	Artigo 20.º Regulamentação	18 de fevereiro de 2013 (60 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 10 dias após a publicação)	Port. n.º 197/2013, de 28 de maio DR I S n.º 102 Desp. n.º 16264/2013, de 16 de dezembro DR II S n.º 243 RCM n.º 96/2013, de 30 de dezembro DR I S n.º 252 DL n.º 21/2014, de 11 de fevereiro DR I S n.º 29 Desp. n.º 6559/2014, de 20 de maio DR II S n.º 96 Port. 128/2015, de 12 de maio DR I S n.º 91 Parcialmente regulamentado	CAM
63/2012, de 10 de dezembro	Aprova benefícios fiscais à utilização das terras agrícolas, florestais e silvopastoris e à dinamização da «Bolsa de terras» ¹⁵	Artigo 2.º Prédios rústicos e mistos com utilização agrícola, florestal ou silvopastoril	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAM
6/2013, de 22 de janeiro	Aprova os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de táxi e de certificação das respetivas entidades formadoras ¹⁶	Artigo 9.º Formação inicial e formação contínua	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 251-A/2015, de 18 de agosto DR I S n.º 160-1.º Supl.	CEOP
		Artigo 13.º Certificação de entidades formadores de motoristas de táxi	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 251-A/2015, de 18 de agosto DR I S n.º 160-1.º Supl.	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
7/2013, de 22 de janeiro	Aprova o regime de acesso e exercício das atividades de realização de auditorias energéticas, de elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia e de controlo da sua execução e progresso, nomeadamente mediante a emissão de relatórios de execução e progresso, no âmbito do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) e no âmbito de aplicação do regulamento da gestão do consumo de energia para o setor dos transportes, aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril ¹⁷	Artigo 14.º (do Anexo I) Taxas	21 de fevereiro de 2013 (30 dias a contar da data de publicação da presente lei)	Port. n.º 111/2015, de 21 de abril DR I S n.º 77	CEOP
		Artigo 14.º (do Anexo II) Taxas	21 de fevereiro de 2013 (30 dias a contar da data de publicação da presente lei)	Port. n.º 111/2015, de 21 de abril DR I S n.º 77	
11-A/2013, de 28 de janeiro	Reorganização administrativa do território das freguesias ¹⁸	Artigo 6.º Transmissão global de direitos e deveres	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
22/2013, de 26 de fevereiro	Estabelece o estatuto do administrador judicial ¹⁹	Artigo 3.º Habilitação	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 134/2013, de 4 de outubro DR I S n.º 192	CACDLG
		Artigo 8.º Formação inicial e estágio	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 134/2013, de 4 de outubro DR I S n.º 192	
		Artigo 11.º Direitos dos administradores judiciais	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 12.º Deveres	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 90/2015, de 25 de março DR I S n.º 59	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
24/2013, de 20 de março	Aprova o regime jurídico aplicável ao mergulho recreativo em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP) ²⁰	Artigo 6.º Necessidade de formação para a prática do mergulho	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 6/2014, de 13 de janeiro DR I S n.º 8	CECC
		Artigo 10.º Misturas respiratórias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 14.º Níveis oficiais de mergulhador	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 13684/2013, de 28 de outubro DR II S n.º 208	
		Artigo 15.º Níveis oficiais de instrutores	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 19.º Reconhecimento	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 13684/2013, de 28 de outubro DR II S n.º 208	
		Artigo 34.º Equivalências entre os mergulhadores profissionais e os mergulhadores desportivos e recreativos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 43.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 10392/2013, de 9 de agosto DR II S n.º 153	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
26/2013, de 11 de abril	Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, e revogando a Lei n.º 10/93, de 6 de abril, e o Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de outubro	Artigo 18.º Aplicação de produtos fitofarmacêuticos em geral	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 3147/2015, de 27 de março DR II S n.º 61	CAM
		Artigo 24.º Certificação das entidades formadoras, cursos de formação e prova de conhecimento	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 3147/2015, de 27 de março DR II S n.º 61	
		Artigo 42.º Operador aéreo agrícola e piloto agrícola	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 3147/2015, de 27 de março DR II S n.º 61	
		Artigo 51.º Planos de ação nacionais	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 304/2013, de 16 de outubro DR I S n.º 200	
		Artigo 60.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
28/2013, de 12 de abril	Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional ²¹	Artigo 17.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CDN
29/2013, de 19 de abril	Estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública ²²	Artigo 9.º Princípio de executoriedade	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 344/2013, de 27 de novembro DR I S n.º 230	CACDLG
		Artigo 14.º Homologação de acordo obtido em mediação	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 280/2013, de 26 de agosto DR I S n.º 163	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
29/2013, de 19 de abril (cont.)	Estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública ²²	Artigo 24.º Formação e entidades formadoras	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 345/2013, de 27 de novembro DR I S n.º 230	CACDLG
		Artigo 48.º Regime jurídico complementar	18 de julho de 2013 (3 meses) ²³	Não regulamentado	
30/2013, de 8 de maio	Lei de Bases da Economia Social ²⁴	Artigo 13.º Desenvolvimento legislativo	4 de dezembro de 2013 (180 dias a contar da entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	DL n.º 138/2013, de 9 de outubro DR I S n.º 195 DL n.º 120/2015, de 30 de junho DR I S n.º 125	CSST
32/2013, de 10 de maio	Estabelece o regime a que deve obedecer a implementação e utilização de sistemas de transportes inteligentes, transpondo a Diretiva n.º 2010/40/UE, de 7 de julho, que estabelece um quadro para a implementação de sistemas de transporte inteligentes no transporte rodoviário, inclusive nas interfaces com outros modos de transporte ²⁵	Artigo 3.º Implementação de STI, domínios e ações prioritárias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
34/2013, de 16 de maio	Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal) ²⁶ ²⁷	Artigo 65.º Regulamentação	14 de agosto de 2013 (60 dias)	Port. n.º 261/2013, de 14/08 DR I S n.º 156 Disp. n.º 10703/2013, de 19 de agosto DR II S n.º 158 Port. n.º 272/2013, de 20 de agosto DR I S n.º 159 Port. n.º 273/2013, de 20 de agosto DR I S n.º 159 Port. n.º 292/2013, de 26 de setembro DR I S n.º 186 Port. n.º 319/2013, de 24 de outubro DR I S n.º 206	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
34/2013, de 16 de maio (cont.)	Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal) ²⁶ ₂₇	Artigo 65.º Regulamentação	14 de agosto de 2013 (60 dias)	Port. n.º 324/2013, de 31 de outubro DR I S n.º 211 Port. n.º 102/2014, de 15 de maio DR I S n.º 93 Port. n.º 552/2014, de 9 de julho DR II S n.º 130 Port. n.º 148/2014, de 18 de julho DR I S n.º 137 DL n.º 135/2014, de 8 de setembro DR I S n.º 172 Port. 105/2015, de 13 de abril DR I S n.º 71 Port. 106/2015, de 13 de abril DR I S n.º 71 Port. n.º 114/2015, de 24 de abril DR I S n.º 80	CACDLG
38/2013, de 18 de junho	Estabelece o regime aplicável aos centros de armazenagem de sémen de bovinos, procedendo, ainda, à conformação do referido regime com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, e 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno, bem como com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho ²⁸	Artigo 28.º Regulamentação	16 de setembro de 2013 (90 dias)	Não regulamentado	CAM

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
47/2013, de 10 de julho	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas ²⁹	Artigo 2.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio (Artigo 45.º - Certificação de entidades formadoras de projetistas e instaladores ITUR / Artigo 78.º - Certificação de entidades formadoras de projetistas e instaladores ITED)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 377/2015, de 21 de outubro DR I S n.º 206	CEOP
LO 1/2013, de 29 de julho	Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade) ³⁰	Artigo 2.º Regulamentação	27 de outubro de 2013 (90 dias a contar da data da publicação)	DL n.º 30-A/2015, de 27 de fevereiro DR I S n.º 41-2.º Supl.	CACDLG
54/2013, de 31 de julho	Primeira alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Lei de organização, competência e funcionamento dos julgados de paz), aperfeiçoando alguns aspetos de organização e funcionamento dos julgados de paz ³¹	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Artigo 5.º - Custas / Artigo 33.º - Listas de mediadores)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
71/2013, de 2 de setembro	Regulamenta a Lei n.º 45/2003, de 22 de agosto, relativamente ao exercício profissional das atividades de aplicação de terapêuticas não convencionais ³²	Artigo 21.º Regulamentação	28 de fevereiro de 2014 (180 dias)	Port. n.º 25/2014, de 3 de fevereiro DR I S n.º 23 Port. 181/2014, de 12 de setembro DR I S n.º 176 Port. n.º 182/2014, de 12 de setembro DR I S n.º 176 Port. n.º 182-A/2014, de 12 de setembro DR I S n.º 176 – Supl. Port. n.º 182-B/2014, de 12 de setembro DR I S n.º 176 – Supl. Port. n.º 200/2014, de 3 de outubro DR I S n.º 191	CS

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
71/2013, de 2 de setembro (cont.)	Regulamenta a Lei n.º 45/2003, de 22 de agosto, relativamente ao exercício profissional das atividades de aplicação de terapêuticas não convencionais ³²	Artigo 21.º Regulamentação	28 de fevereiro de 2014 (180 dias)	Port. n.º 207-A/2014, de 8 de outubro DR I S n.º 194-1.º Supl. Port. n.º 207-B/2014, de 8 de outubro DR I S n.º 194-1.º Supl. Port. n.º 207-C/2014, de 8 de outubro DR I S n.º 194-1.º Supl. Port. n.º 207-D/2014, de 8 de outubro DR I S n.º 194-1.º Supl. Port. n.º 207-E/2014, de 8 de outubro DR I S n.º 194-1.º Supl. Port. n.º 207-F/2014, de 8 de outubro DR I S n.º 194-1.º Supl. Port. n.º 207-G/2014, de 8 de outubro DR I S n.º 194-1.º Supl. Port. n.º 172-B/2015, de 5 de junho DR I S n.º 109-1.º Supl. Port. n.º 172-C/2015, de 5 de junho DR I S n.º 109-1.º Supl. Port. n.º 172-D/2015, de 5 de junho DR I S n.º 109-1.º Supl. Port. n.º 172-E/2015, de 5 de junho DR I S n.º 109-1.º Supl. Port. n.º 172-F/2015, de 5 de junho DR I S n.º 109-1.º Supl.	CS

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
72/2013, de 3 de setembro	Décima terceira alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro ³³	Artigo 9.º Regulamentação	1 de janeiro de 2014 (120 dias)	Port. n.º 214/2014, de 16 de outubro DR I S n.º 200 Parcialmente regulamentado	CEOP
73/2013, de 3 de setembro	Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais ³⁴	Artigo 47.º Regulamentação	1 de janeiro de 2014 (120 dias)	Não regulamentado	CAOTPL
		Artigo 87.º Regulamentação do Fundo de Apoio Municipal	1 de janeiro de 2014 (120 dias)	Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto DR I S n.º 162	
		Artigo 88.º Índice de Desenvolvimento Social	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA

77/2013, de 21 de novembro	Cria a Comissão para o Acompanhamento dos Auxiliares da Justiça ³⁵	Artigo 30.º Taxa de acompanhamento, fiscalização e disciplina	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 90/2015, de 25 de março DR I S n.º 59	CACDLG
83-C/2013, de 30 de dezembro	Orçamento do Estado para 2014	Artigo 55.º Contratos a termo resolutivo	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Caducado	COFAP
		Artigo 68.º Quantitativos de militares em regime de contrato, regime de contrato especial e de voluntariado	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Port. n.º 174/2014, de 27 de fevereiro DR II S n.º 41	
		Artigo 71.º Alteração ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Artigo 22.º - A – Regime de mobilidade de profissionais de saúde)	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Port. n.º 70/2015, de 10 de março DR I S n.º 48	
		Artigo 73.º Contratos de aquisição de serviços	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Port. n.º 53/2014, de 3 de março DR I S n.º 43	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão	
83-C/2013, de 30 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2014	AL	Artigo 94.º Redução do endividamento	30 de janeiro de 2014 (30 dias a contar da data da publicação da presente lei)	Caducado	COFAP
			Artigo 101.º Regulamentação extraordinária dos pagamentos aos fornecedores	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Caducado	
			Artigo 150.º Transferências das autarquias locais para o orçamento do Serviço Nacional de Saúde	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Caducado	
			Artigo 163.º Mecanismos de garantia em relação a dívidas de municípios a sistemas multimunicipais	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Caducado	
			Artigo 169.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (Artigo 123.º - Regulamentação)	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Caducado	
			Artigo 228.º Contribuição extraordinária sobre o sector energético (Artigo 7.º Procedimento e forma de liquidação / Artigo 11.º - Consignação)	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	DL n.º 55/2014, de 9 de abril DR I S n.º 70 Port. n.º 208/2014, de 10 de outubro DR I S n.º 196 Port. n.º 119-B/2015, de 30 de abril DR I S n.º 84-2.º Supl. Port. n.º 157-B/2015, de 28 de maio DR I S n.º 103-2.º Supl.	
		AL	Artigo 237.º Autorização legislativa relativa à transposição para a ordem jurídica interna do artigo 5.º da Diretiva n.º 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de fevereiro	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	DL n.º 158/2014, de 24 de outubro DR I S n.º 206	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão	
83-C/2013, de 30 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2014	AL	Artigo 238.º Autorização legislativa para a regulamentação de um quadro sancionatório no âmbito do regime europeu de controlo das exportações, transferências, corretagem e trânsito de produtos de dupla utilização	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Caducado	COFAP
		AL	Artigo 239.º Autorização legislativa no âmbito do imposto do selo	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Caducado	
		AL	Artigo 240.º Autorização legislativa relativa ao regime especial de tributação dos rendimentos de valores mobiliários representativos de dívida	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Caducado	
		AL	Artigo 241.º Autorização legislativa para revisão do regime fiscal dos organismos de investimento coletivo	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	DL n.º 7/2015, de 13 de janeiro DR I S n.º 8	
		AL	Artigo 242.º Autorização legislativa relativa à aprovação de sorteio para as faturas emitidas e comunicadas à AT	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	DL n.º 26-A/2014, de 17 de fevereiro DR I S n.º 33 – Supl.	
		AL	Artigo 243.º Autorização legislativa no âmbito da tributação de financiamentos externos	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	Caducado	
		AL	Artigo 244.º Autorização legislativa no âmbito das notificações e citações eletrónicas efetuadas pela Segurança Social	29 de junho de 2014 (180 dias)	Caducado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
83-C/2013, de 30 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2014 AL	Artigo 245.º Autorização legislativa no âmbito do regime de acesso e exercícios de profissões	31 de dezembro de 2014 (1 ano)	DL n.º 37/2015, de 10 de março DR I S n.º 48	COFAP
3/2014, de 28 de janeiro	Procede à segunda alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, que aprova o regime jurídico da promoção da segurança e saúde no trabalho, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 116/97, de 12 de maio, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 93/103/CE, do Conselho, de 23 de novembro, relativa às prescrições mínimas de segurança e de saúde no trabalho a bordo dos navios de pesca ³⁶	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro (Artigo 77.º - Representante de empregador)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 257/2014, de 11 de dezembro DR I S n.º 239	CSST
14/2014, de 18 de março	Aprova o regime jurídico do ensino da condução, regulando o acesso e o exercício da atividade de exploração de escolas de condução e das profissões de instrutor de condução e de diretor de escola de condução e a certificação das respetivas entidades formadoras ³⁷	Artigo 69.º Regulamentação	16 de junho de 2014 (90 dias)	Port. n.º 185/2015, de 23 de junho DR I S n.º 120 Parcialmente regulamentado	CEOP
		Artigo 73.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 185/2015, de 23 de junho DR I S n.º 120	
17/2014, de 10 de abril	Estabelece as Bases da Política de Ordenamento e de Gestão do Espaço Marítimo Nacional ³⁸	Artigo 30.º Legislação complementar	11 de outubro de 2014 (seis meses a contar da publicação da presente lei)	DL n.º 38/2015, de 12 de março DR I S n.º 50 Lei n.º 54/2015, de 22 de junho DR I S n.º 119 DL n.º 139/2015, de 30 de julho DR I S n.º 147	CAM

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
21/2014, de 16 de abril	Aprova a lei da investigação clínica ³⁹	Artigo 55.º Regulamentação	13 de outubro de 2014 (120 dias após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 60 dias após a publicação)	Port. n.º 135-A/2014, de 1 de julho DR II S n.º 124 – Supl. Desp. n.º 8548-P/2014, de 1 de julho DR II S n.º 124 – Supl. Port. n.º 63/2015, de 5 de março DR I S n.º 45 Port. n.º 64/2015, de 5 de março DR I S n.º 45 Port. n.º 65/2015, de 5 de março DR I S n.º 45	CS
29/2014, de 19 de maio	Autoriza o Governo a simplificar o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração, a regular as profissões dos responsáveis técnicos para a atividade funerária e do pessoal dos centros de bronzamento artificial, a estabelecer um novo regime contraordenacional e a prever o acesso à base de dados do registo comercial e do registo nacional de pessoas coletivas, bem como a consulta à base de dados da Autoridade Tributária e Aduaneira, para efeitos de cadastro comercial	Artigo 1.º Objeto	20 de novembro de 2014 (180 dias)	DL n.º 10/2015, de 16 de janeiro DR I S n.º 11	CEOP
31/2014, de 30 de maio	Lei de bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo ⁴⁰	Artigo 81.º Legislação complementar	31 de dezembro de 2014 (6 meses após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	DL n.º 136/2014, de 9 de setembro DR I S n.º 173 DL n.º 80/2015, de 14 de maio DR I S n.º 93 DReg n.º 15/2015, de 19 de agosto DR I S n.º 161	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
32/2014, de 30 de maio	Aprova o procedimento extrajudicial pré-executivo ⁴¹	Artigo 4.º Apresentação do requerimento inicial	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 349/2015, de 13 de outubro DR I S n.º 200	CACDLG
		Artigo 9.º Consultas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 15.º Inclusão do devedor na lista pública de devedores	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 33.º Disposições finais e transitórias	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 349/2015, de 13 de outubro DR I S n.º 200	
34/2014, de 19 de junho	Segunda alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, que estabelece a titularidade dos recursos hídricos ⁴²	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (Artigo 9.º Administração do domínio público hídrico)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
35/2014, de 20 de junho	Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas ⁴³	Artigo 43.º Disposição transitória	31 de dezembro de 2014	DL n.º 243/2015, de 19 de outubro DR I S n.º 204	COFAP
37/2014, de 26 de junho	Estabelece um sistema alternativo e voluntário de autenticação dos cidadãos nos portais e sítios na Internet da Administração Pública denominado Chave Móvel Digital	Artigo 5.º Regulamentação	30 de agosto de 2014 (60 dias)	Port. n.º 189/2014, de 23 de setembro DR I S n.º 183	COFAP
42/2014, de 11 de julho	Autoriza o Governo a aprovar o novo Código do Procedimento Administrativo	Artigo 3.º Duração	12 de janeiro de 2015 (180 dias)	DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro DR I S n.º 4	CACDLG
44/2014, de 11 de julho	Autoriza o Governo a aprovar um novo Código Fiscal do Investimento e a alterar o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	Artigo 3.º Duração	12 de janeiro de 2015 (180 dias)	DL n.º 162/2014, de 31 de outubro DR I S n.º 211	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
45/2014, de 16 de julho	Autoriza o Governo a introduzir disposições de natureza especial em matéria de regime das contraordenações, no contexto da criação de um regime excecional e extraordinário de regularização a aplicar aos estabelecimentos industriais, explorações pecuárias, explorações de pedreiras e explorações onde se realizam operações de gestão de resíduos, por motivo de desconformidade com os planos de ordenamento do território vigentes ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública, e a consagrar normas especiais em matéria da aplicação de medidas de tutela da legalidade administrativa	Artigo 1.º Objeto	19 de setembro de 2014 (60 dias)	DL n.º 165/2014, de 5 de novembro DR I S n.º 214	CAOTPL
46/2014, de 28 de julho	Autoriza o Governo, no âmbito da transposição da Diretiva n.º 2013/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, a proceder à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, ao Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de novembro, às Leis n.ºs 25/2008, de 5 de junho, e 28/2009, de 19 de junho, e aos Decretos-Leis n.ºs 260/94, de 22 de outubro, 72/95, de 15 de abril, 171/95, de 18 de julho, 211/98, de 16 de julho, 357-B/2007 e 357-C/2007, de 31 de outubro, 317/2009, de 30 de outubro, e 40/2014, de 18 de março	Artigo 1.º Objeto	29 de janeiro de 2015 (180 dias)	DL n.º 157/2014, de 24 de outubro DR I S n.º 206	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
52/2014, de 25 de agosto	Estabelece normas de acesso a cuidados de saúde transfronteiriços e promove a cooperação em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, transpondo a Diretiva n.º 2011/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, e a Diretiva de Execução n.º 2012/52/UE da Comissão, de 20 de dezembro de 2012 ⁴⁴	Artigo 21.º Regulamentação	30 de setembro de 2014 (30 dias após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte à data da sua publicação)	Desp. n.º 11042-F/2014, de 29 de agosto DR II S n.º 166 – 3.º Supl. Desp. n.º 11712/2014, de 19 de setembro DR II S n.º 181 Desp. n.º 11713/2014, de 19 de setembro DR II S n.º 181 Desp.n.º 11778/2014, de 22 de setembro DR II S n.º 182 Desp.n.º 11779/2014, de 22 de setembro DR II S n.º 182 Port. n.º 191/2014, de 25 de setembro DR I S n.º 185 Port. n.º 194/2014, de 30 de setembro DR I S n.º 188 Desp. n.º 2123/2014, de 3 de novembro JOA II S n.º 211	CS
53/2014, de 25 de agosto	Aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, e procede à primeira alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais ⁴⁵	Artigo 29.º Obrigações de reporte e de prestação de informação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP
61/2014, de 26 de agosto	Aprova o regime especial aplicável aos ativos por impostos diferidos ⁴⁶	Artigo 14.º (do Anexo I) Regulamentação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
65/2014, de 28 de agosto	Estabelece o regime de acesso e de exercício da profissão de podologista, com ou sem fins lucrativos, bem como da emissão do respetivo título profissional ⁴⁷	Artigo 15.º Regulamentação	27 de fevereiro de 2015 (180 dias após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação)	Port. n.º 121/2015, de 4 de maio DR I S n.º 85 Port. n.º 122/2015, de 4 de maio DR I S n.º 85 Port. n.º 186/2015, de 24 de junho DR I S n.º 121	CSST
68/2014, de 29 de agosto	Aprova o regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões, e revoga o Decreto-Lei n.º 118/2008, de 10 de julho	_____	_____	Port. n.º 311/2015, de 28 de setembro DR I S n.º 189	CDN
		Artigo 3.º Equivalência a nadador-salvador	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Port. n.º 373/2015, de 20 de outubro DR I S n.º 205	
		Artigo 7.º (do Anexo) Âmbito do reconhecimento e certificação	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Port. n.º 373/2015, de 20 de outubro DR I S n.º 205	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
68/2014, de 29 de agosto (Cont.)	Aprova o regime jurídico aplicável ao nadador-salvador em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões, e revoga o Decreto-Lei n.º 118/2008, de 10 de julho	Artigo 16.º (do Anexo) Entidades formadoras	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Port. n.º 373/2015, de 20 de outubro DR I S n.º 205	CDN
		Artigo 17.º (do Anexo) Cursos de nadador-salvador profissional	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Port. n.º 373/2015, de 20 de outubro DR I S n.º 205	
		Artigo 18.º (do Anexo) Referenciais de formação	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Port. n.º 373/2015, de 20 de outubro DR I S n.º 205	
		Artigo 27.º (do Anexo) Cartão de identificação profissional	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Port. n.º 373/2015, de 20 de outubro DR I S n.º 205	
		Artigo 33.º (do Anexo) Uniforme	2 de dezembro de 2014 (90 dias)	Port. n.º 321/2015, de 1 de outubro DR I S n.º 192	
70/2014, de 1 de setembro	Aprova o regime jurídico aplicável ao mergulho profissional em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões, e revoga o Decreto n.º 48008, de 27 de outubro de 1967, e o Decreto-Lei n.º 12/94, de 15 de janeiro	Artigo 3.º Equivalências a mergulhador profissional	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 129/2015, de 13 de maio DR I S n.º 92	CDN
		Artigo 8.º Regulamentação	5 de dezembro de 2014 (90 dias)	Port. n.º 129/2015, de 13 de maio DR I S n.º 92 Parcialmente regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
72/2014, de 2 de setembro	Procede à segunda alteração à Lei n.º 68/93, de 4 de setembro, que estabelece a Lei dos Baldios, à alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, e à nona alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro ⁴⁸	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 68/93, de 4 de setembro (Artigo 41.º - Regulamentação)	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 165/2015, de 17 de agosto DR I S n.º 159	CAM
		Artigo 3.º Aditamento à Lei n.º 68/93, de 4 de setembro (Artigo 11.º - A – Aplicação de receitas)	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 165/2015, de 17 de agosto DR I S n.º 159	
		Artigo 7.º Disposições transitórias	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 165/2015, de 17 de agosto DR I S n.º 159	
73/2014, de 2 de setembro	Autoriza o Governo a legislar sobre o regime jurídico da exploração e prática do jogo <i>online</i>	Artigo 1.º Objeto	6 de março de 2015 (180 dias)	DL n.º 157/2014, de 24 de outubro DR I S n.º 157 DL n.º 65/2015, de 29 de abril DR I S n.º 83 DL n.º 66/2015, de 29 de abril DR I S n.º 83 DL n.º 67/2015, de 29 de abril DR I S n.º 83 DL n.º 68/2015, de 29 de abril DR I S n.º 83	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
74/2014, de 2 de setembro	Autoriza o Governo a alterar os Estatutos da Casa do Douro, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 277/2003, de 6 de novembro, a definir o regime de regularização das suas dívidas, bem como a criar as condições para a sua transição para uma associação de direito privado, extinguindo o atual estatuto de associação pública da Casa do Douro	Artigo 1.º Objeto	6 de dezembro de 2014 (90 dias)	DL n.º 152/2014, de 15 de outubro DR I S n.º 199	CAM
4.ª SESSÃO LEGISLATIVA					
75/2014, de 12 de setembro	Estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão ⁴⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
75-A/2014, de 30 de setembro	Procede à segunda alteração à Lei n.º 83 -C/2013, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2014), à quinta alteração à Lei n.º 108/91, de 17 de agosto, e ao Decreto-Lei n.º 413/98, de 31 de dezembro, à quarta alteração à Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, e à primeira alteração aos Decretos-Leis n.ºs 133/2013, de 3 de outubro, 26 -A/2014, de 17 de fevereiro, e 165-A/2013, de 23 de dezembro, alterando ainda o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, o Código dos Impostos Especiais de Consumo, o Estatuto dos Benefícios Fiscais e o Regime Geral das Infrações Tributárias ⁵⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
76/2014, de 11 de novembro	Autoriza o Governo a definir os termos e as condições para o acesso à profissão de ama e o exercício da respetiva atividade	Artigo 1.º Objeto	15 de maio de 2015 (180 dias)	DL n.º 115/2015, de 22 de junho DR I S n.º 119	CSST

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
77/2014, de 11 de novembro	Procede à vigésima primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, aditando a substância alfa-fenilacetoacetonitrilo à tabela anexa V	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
78/2014, de 11 de novembro	Aprova o regime jurídico específico aplicável ao Centro de Análise e Operações Marítimas — Narcóticos, estabelecido por Acordo aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 2/2009, de 2 de fevereiro, nomeadamente no que respeita às prerrogativas atribuídas às instalações em território português ⁵¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
79/2014, de 19 de dezembro	Revê o regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil e procedendo à segunda alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2006, de 8 de agosto ⁵²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
80/2014, de 19 de dezembro	Estabelece o regime de renda condicionada dos contratos de arrendamento para fim habitacional ⁵³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
81/2014, de 19 de dezembro	Estabelece o novo regime do arrendamento apoiado para habitação e revoga a Lei n.º 21/2009, de 20 de maio, e os Decretos-Leis n.os 608/73, de 14 de novembro, e 166/93, de 7 de maio ⁵⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
82/2014, de 30 de dezembro	Procede à trigésima quarta alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e altera ainda o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966 ⁵⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
82-A/2014, de 31 de dezembro	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2015	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
82-B/2014, de 31 de dezembro	Orçamento do Estado para 2015 ⁵⁶	Artigo 54.º Vínculos de emprego público a termo resolutivo	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	COFAP
		Artigo 72.º Alteração ao Estatuto do Serviço Nacional de Saúde (Artigo 22.º-D – Incentivos à mobilidade geográfica em zonas carenciadas)	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	DL n.º 101/2015, de 4 de junho DR I S n.º 108	
		Artigo 75.º Contratos de aquisição de serviços	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Port. n.º 20/2015, de 4 de fevereiro DR I S n.º 24 Port. n.º 149/2015, de 26 de maio DR I S n.º 101	
		Artigo 168.º Contribuição sobre a indústria farmacêutica (Artigo 6.º - Liquidação)	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Port. n.º 77-A/2015, de 26 de março DR I S n.º 52 – 1.º Supl.	
		Artigo 198.º Aditamento ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (Artigo 59.º-B – Compensação forfetária)	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Port. n.º 19/2015, de 4 de fevereiro DR I S n.º 24	
		Artigo 206.º Alteração ao Código do Imposto do Selo (Artigo 60.º - Contratos de arrendamento)	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Port. n.º 98-A/2015, de 31 de março DR I S n.º 63	
		Artigo 213.º Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Artigo 125.º - Entidades fornecedoras de água, energia e telecomunicações)	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Port. n.º 119-A/2015, de 30 de abril DR I S n.º 84-2.º Supl.	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
82-B/2014, de 31 de dezembro (Cont.)	Orçamento do Estado para 2015 ⁵⁶	Artigo 233.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 198/2012, de 24 de agosto (Artigo 3.º-A – Comunicação de inventários)	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Port. n.º 2/2015, de 6 de janeiro DR I S n.º 3	COFAP
		Artigo 239.º Regime de comunicação de informações financeiras (Artigo 16.º - Regulamentação complementar)	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 248.º Autorização legislativa para a regulamentação de um quadro sancionatório no âmbito do regime europeu de controlo das exportações, transferências, corretagem e trânsito de produtos de dupla utilização	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	DL n.º 130/2015, de 9 de julho DR I S n.º 132	
		AL Artigo 249.º Autorização legislativa para criação da figura das sociedades de investimento em património imobiliário	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 250.º Autorização legislativa no âmbito do imposto do selo	31 de dezembro de 2015 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
82-C/2014, de 31 de dezembro	Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442 -B/88, de 30 de novembro, transpondo a Diretiva n.º 2014/86/UE, do Conselho, de 8 de julho, que altera a Diretiva n.º 2011/96/UE relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades -mães e sociedades afiliadas de Estados membros diferentes e adequando o regime especial de tributação de grupos de sociedades à jurisprudência recente do Tribunal de Justiça da União Europeia	Artigo 2.º Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Artigo 28.º-C – Empresas do setor bancário)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP
82-D/2014, de 31 de dezembro	Procede à alteração das normas fiscais ambientais nos sectores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um regime de incentivo ao abate de veículos em fim de vida, no quadro de uma reforma da fiscalidade ambiental ⁵⁷	Artigo 10.º Aditamento ao Estatuto dos Benefícios Fiscais (Artigo 44.º-B – Outros benefícios com carácter ambiental atribuídos a imóveis / Artigo 59.º-C – Despesas com frotas de velocípedes)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP
		Artigo 16.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro (Artigo 58.º - Taxa de gestão de resíduos)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 278/2015, de 11 de setembro DR I S n.º 178	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
82-D/2014, de 31 de dezembro (cont.)	Procede à alteração das normas fiscais ambientais nos sectores da energia e emissões, transportes, água, resíduos, ordenamento do território, florestas e biodiversidade, introduzindo ainda um regime de tributação dos sacos de plástico e um regime de incentivo ao abate de veículos em fim de vida, no quadro de uma reforma da fiscalidade ambiental ⁵⁷	Artigo 17.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho (Artigo 8.º - Componente E – descarga de efluentes)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP
		Artigo 48.º Regulamentação	31 de março de 2015	Port. n.º 286-B/2014, de 31 de dezembro DR I S n.º 252 – 3.º Supl.	
82-E/2014, de 31 de dezembro	Procede a uma reforma da tributação das pessoas singulares, orientada para a família, para a simplificação e para a mobilidade social, altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto do Selo, o Estatuto dos Benefícios Fiscais, a lei geral tributária, o Código de Procedimento e de Processo Tributário, o Regime Geral das Infrações Tributárias e o Decreto-Lei n.º 26/99, de 28 de janeiro, e revoga o Decreto-Lei n.º 42/91, de 22 de janeiro ⁵⁸	Artigo 2.º Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Artigo 84.º - Encargos com Lares)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 201-B/2015, de 10 de julho DR I S n.º 133-1.º Supl.	COFAP
		Artigo 3.º Aditamento ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Artigo 78.º-C – Dedução das despesas de Saúde / Artigo 78.º-D – Dedução de despesas de formação e educação / Artigo 99.º-F – Tabelas de retenção na fonte / Artigo 101.º-C – Dispensa de retenção na fonte e reembolso de imposto relativo a rendimentos auferidos por não residentes)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 201-B/2015, de 10 de julho DR I S n.º 133-1.º Supl. Disp. n.º 309-A/2015, de 12 de janeiro DR II S n.º 7-1.º Supl. Parcialmente regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
LO 1/2015, de 8 de janeiro	Primeira alteração ao Regime do Segredo de Estado, aprovado pela Lei Orgânica n.º 2/2014, de 6 de agosto, e trigésima quinta alteração ao Código Penal ⁵⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
1/2015, de 8 de janeiro	Procede à primeira alteração à Lei n.º 12/2009, de 26 de março, que estabelece o regime jurídico da qualidade e segurança relativa à dádiva, colheita, análise, processamento, preservação, armazenamento, distribuição e aplicação de tecidos e células de origem humana, transpondo a Diretiva n.º 2012/39/UE, da Comissão, de 26 de novembro de 2012, que altera a Diretiva n.º 2006/17/CE no que se refere a certos requisitos técnicos para a análise de tecidos e células de origem humana	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
2/2015, de 8 de janeiro	Primeira alteração à Lei n.º 36/2013, de 12 de junho, que aprova o regime de garantia de qualidade e segurança dos órgãos de origem humana destinados a transplantação no corpo humano, de forma a assegurar a proteção da saúde humana, transpondo a Diretiva de Execução n.º 2012/25/UE, da Comissão, de 9 de outubro, que estabelece procedimentos de informação para o intercâmbio ⁶⁰	Artigo 3.º Aditamento à Lei n.º 36/2013, de 12 de junho (Artigo 24.º- A – Taxas)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 91/2015, de 25 de março DR I S n.º 59	CS
3/2015, de 9 de janeiro	Regula o regime de acesso e exercício da atividade profissional de cadastro predial, em conformidade com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.os 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno	Artigo 16.º Legislação complementar	14 de abril de 2015 (90 dias)	Não regulamentado	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
4/2015, de 15 de janeiro	Procede à primeira alteração à Lei Tutelar Educativa, aprovada em anexo à Lei n.º 166/99, de 14 de setembro ⁶¹	Artigo 2.º Aditamentos à Lei Tutelar Educativa (Artigo 158.º-A – Período de supervisão intensiva)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
5/2015, de 15 de janeiro	Assegura a execução ao Regulamento (CE) n.º 2368/2002, do Conselho, de 20 de dezembro, relativo à aplicação do Sistema de Certificação do Processo de Kimberley para o comércio internacional de diamantes em bruto ⁶²	Artigo 9.º Condições gerais de importação e exportação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 33.º Taxas e regulamentação	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 109/2015, de 21 de abril DR I S n.º 77	
6/2015, de 16 de janeiro	Estabelece os termos da inclusão de combustíveis simples nos postos de abastecimento para consumo público localizados no território continental, em função da respetiva localização geográfica, bem como obrigações específicas de informação aos consumidores acerca da gasolina e gasóleo rodoviários disponibilizados nos postos de abastecimento ⁶³	Artigo 5.º Informação aos consumidores	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 107/2015, de 13 de abril DR I S n.º 71-1.º Supl.	CEOP
7/2015, de 10 de fevereiro	Alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Murte de e Ourentã, do município de Cantanhede	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
8/2015, de 10 de fevereiro	Limites Territoriais entre os Concelhos de Almada e do Seixal, no Distrito de Setúbal	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
9/2015, de 11 de fevereiro	Primeira alteração à Lei n.º 14/2008, de 12 de março, que proíbe e sanciona a discriminação em função do sexo no acesso a bens e serviços e seu fornecimento, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/113/CE, do Conselho, de 13 de dezembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
10/2015, de 11 de fevereiro	Alteração da denominação da «União das Freguesias de Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa», no município de Mêda, para «Mêda, Outeiro de Gatos e Fonte Longa»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
11/2015, de 11 de fevereiro	Alteração da denominação da «União das Freguesias de Prova e Casteijão», no município de Mêda, para «Prova e Casteijão»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
LO 2/2015, 12 de fevereiro	Regime Jurídico do Referendo Regional na Região Autónoma dos Açores ⁶⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
LO 3/2015, de 12 de fevereiro	Sétima alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto, alterado pelas Leis n.os 28/82, de 15 de novembro, e 72/93, de 30 de novembro, e pelas Leis Orgânicas n.os 2/2000, de 14 de julho, 2/2001, de 25 de agosto, 5/2006, de 31 de agosto, e 2/2012, de 14 de junho ⁶⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
12/2015, de 13 de fevereiro	Alteração dos limites territoriais entre as freguesias de Ribeirão e Lousado, no município de Vila Nova de Famalicão	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
13/2015, de 13 de fevereiro	Alteração dos limites territoriais das freguesias de Azambuja e de Vale do Paraíso, no município de Azambuja	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
14/2015, de 16 de fevereiro	Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais responsáveis pelas instalações elétricas, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.os 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno ⁶⁶	Artigo 2.º Acesso e exercício das atividades das entidades instaladoras e das entidades inspetoras de instalações elétricas de serviço particular e dos técnicos responsáveis	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
14/2015, de 16 de fevereiro (cont.)	Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais responsáveis pelas instalações elétricas, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.os 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno ⁶⁶	Artigo 22.º Certificação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 30.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 32.º Listagem de técnicos e entidades	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
15/2015, de 16 de fevereiro	Estabelece os requisitos de acesso e exercício da atividade das entidades e profissionais que atuam na área dos gases combustíveis, dos combustíveis e de outros produtos petrolíferos, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto - Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.os 2005/36/CE, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, e procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro ⁶⁷	Artigo 40.º Certificação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 55.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
16/2015, de 24 de fevereiro	Transpõe parcialmente as Diretivas n.os 2011/61/UE e 2013/14/UE, procedendo à revisão do regime jurídico dos organismos de investimento coletivo e à alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e ao Código dos Valores Mobiliários ⁶⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
17/2015, de 24 de fevereiro	Alteração da denominação da «União das Freguesias de Viseu», no município de Viseu, para «Viseu»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
18/2015, de 4 de março	Transpõe parcialmente as Diretivas n.os 2011/61/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho, e 2013/14/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio, que asseguram a execução, na ordem jurídica interna, dos Regulamentos (UE) n.os 345/2013 e 346/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril, e procede à revisão do regime aplicável ao exercício da atividade de investimento em capital de risco ⁶⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
19/2015, de 6 de março	Primeira alteração à Lei n.º 24/2009, de 29 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV), alterando a sua composição	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
20/2015, de 9 de março	Nona alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto ⁷⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
LO 4/2015, de 16 de março	Oitava alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 267/80, de 8 de agosto ⁷¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
21/2015, de 17 de março	Autoriza o Governo a alterar a Lei n.º 7/2008, de 15 de fevereiro, que estabelece as bases do ordenamento e da gestão sustentável dos recursos aquícolas das águas interiores e define os princípios reguladores das atividades da pesca e da aquicultura nessas águas	Artigo 1.º Objeto	18 de setembro de 2015 (180 dias)	DL n.º 221/2015, de 8 de outubro DR I S n.º 197	CAM
22/2015, de 17 de março	Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas ⁷²	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
23/2015, de 17 de março	Sétima alteração ao Decreto -Lei n.º 96/89, de 28 de março, regulando a proteção social dos tripulantes dos navios registados no Registo Internacional da Madeira	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
24/2015, de 27 de março	Primeira alteração à Lei n.º 59/90, de 21 de novembro (Autonomia administrativa dos órgãos independentes que funcionam junto da Assembleia da República) ⁷³	_____	_____	Não carece de regulamentação	S/Comissão
25/2015, de 30 de março	Primeira alteração à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico ⁷⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
LO 5/2015, de 10 de abril	Atribui ao Tribunal Constitucional competência para apreciar e fiscalizar as contas dos grupos parlamentares, procedendo à sexta alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional), e à quinta alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de junho (Financiamento dos partidos políticos e das campanhas eleitorais) ⁷⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
26/2015, de 14 de abril	Regula as entidades de gestão coletiva do direito de autor e dos direitos conexos, inclusive quanto ao estabelecimento em território nacional e a livre prestação de serviços das entidades previamente estabelecidas noutro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu e revoga a Lei n.º 83/2001, de 3 de agosto ⁷⁶	Artigo 61.º Regulamentação	13 de junho de 2015 (30 dias, após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor, 30 dias após a publicação)	Não regulamentado	CACDLG
27/2015, de 14 de abril	Vigésima segunda alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 299/99, de 4 de agosto, que regulamenta a base de dados da Procuradoria-Geral da República sobre a suspensão provisória de processos-crime, nos termos dos artigos 281.º e 282.º do Código de Processo Penal, e quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 317/94, de 24 de dezembro, que organiza o registo individual do condutor ⁷⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
28/2015, de 14 de abril	Consagra a identidade de género no âmbito do direito à igualdade no acesso a emprego e no trabalho, procedendo à oitava alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro ⁷⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
29/2015, de 16 de abril	Primeira alteração à Lei n.º 66 -A/2007, de 11 de dezembro, que define as competências, modo de organização e funcionamento do Conselho das Comunidades Portuguesas ⁷⁹	Artigo 4.º Marcação de eleições	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 197/2015, de 3 de julho DR I S n.º 128	CNECP
		Artigo 18.º Mandato	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 22.º Membro substituto	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 42.º Custos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
30/2015, de 22 de abril	Trigésima quinta alteração ao Código Penal, sexta alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de julho, primeira alteração à Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, primeira alteração à Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, e primeira alteração à Lei n.º 19/2008, de 21 de abril, no sentido de dar cumprimento às recomendações dirigidas a Portugal em matéria de corrupção pelo Grupo de Estados do Conselho da Europa contra a Corrupção, pelas Nações Unidas e pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
31/2015, de 23 de abril	Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de artista tauromáquico e de auxiliar de espetáculo tauromáquico ⁸⁰	Artigo 15.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CSST
32/2015, de 24 de abril	Transpõe a Diretiva n.º 2012/28/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro, relativa a determinadas utilizações permitidas de obras órfãs, e procede à décima alteração ao Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março ⁸¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
33/2015, de 27 de abril	Segunda alteração ao regime que cria a contribuição extraordinária sobre o setor energético, aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83 -C/2013, de 31 de dezembro ⁸²	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Artigo 3.º - Incidência objetiva)	25 de julho de 2015 (60 dias após entrada em vigor da presente lei, sendo a entrada em vigor no dia seguinte ao da sua publicação)	Port. n.º 157-B/2015, de 28 de maio DR I S n.º 103-2.º Supl.	COFAP
34/2015, de 27 de abril	Segunda alteração ao regime que cria a contribuição extraordinária sobre o setor energético, aprovado pelo artigo 228.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro ⁸³	Artigo 34.º Area de proteção ao utilizador	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 59.º Publicidade visível das estradas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 63.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 357/2015, de 14 de outubro DR I S n.º 201	
35/2015, de 4 de maio	Primeira alteração à Lei n.º 65/2003, de 23 de agosto, que aprova o regime jurídico do mandado de detenção europeu, em cumprimento da Decisão-Quadro 2009/299/JAI, do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, que reforça os direitos processuais das pessoas e promove a aplicação do princípio do reconhecimento mútuo no que se refere às decisões proferidas na ausência do arguido ⁸⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
36/2015, de 4 de maio	Estabelece o regime jurídico da emissão, do reconhecimento e da fiscalização da execução de decisões sobre medidas de coação em alternativa à prisão preventiva, bem como da entrega de uma pessoa singular entre Estados membros no caso de incumprimento das medidas impostas, transpondo a Decisão-Quadro 2009/829/JAI do Conselho, de 23 de outubro de 2009 ⁸⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
37/2015, de 5 de maio	Estabelece os princípios gerais que regem a organização e o funcionamento da identificação criminal, transpondo para a ordem jurídica interna a Decisão-Quadro 2009/315/JAI, do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, relativa à organização e ao conteúdo do intercâmbio de informações extraídas do registo criminal entre os Estados membros, e revoga a Lei n.º 57/98, de 18 de agosto	Artigo 45.º Regulamentação	8 de agosto de 2015 (90 dias)	DL n.º 171/2015, de 25 de agosto DR I S n.º 165	CACDLG
38/2015, de 11 de maio	Primeira alteração à Lei n.º 73/2009, de 12 de agosto, que estabelece as condições e os procedimentos a aplicar para assegurar a interoperabilidade entre sistemas de informação dos órgãos de polícia criminal, e segunda alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
LO 6/2015 de 18 de maio	Aprova a lei das infraestruturas militares e revoga a Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de setembro ⁸⁶	Artigo 1.º Objeto e âmbito	Sem prazo de regulamentação	Disp. n.º 7325/2015, de 3 de julho DR II S n.º 128 Disp. n.º 10720/2015, de 28 de setembro DR II S n.º 189 Disp. n.º 10721/2015, de 28 de setembro DR II S n.º 189 Disp. n.º 11427/2015, de 13 de outubro DR II S n.º 200	CDN
LO 7/2015 de 18 de maio	Aprova a lei de programação militar e revoga a Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de agosto ⁸⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CDN

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
39/2015, de 11 de maio	Sétima alteração à Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, determinando um novo modelo de designação do Governador do Banco de Portugal e dos demais membros do conselho de administração ⁸⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
40/2015, de 1 de junho	Estabelece a qualificação profissional exigível aos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos, coordenação de projetos, direção de obra pública ou particular, condução da execução dos trabalhos das diferentes especialidades nas obras particulares de classe 6 ou superior e de direção de fiscalização de obras públicas ou particulares, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 31/2009, de 3 de julho	Artigo 7.º Acompanhamento e revisão	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
41/2015, de 3 de junho	Estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade da construção, e revoga o Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro ⁸⁹	Artigo 6.º Alvará de empreiteiro de obras públicas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 51.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 261-A/2015, de 27 de agosto DR I S n.º 167-1.º Supl.	
42/2015, de 4 de junho	Alteração da denominação da «União das Freguesias de São Cipriano e Vil de Souto», no Município de Viseu, para «São Cipriano e Vil de Souto»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
43/2015, de 4 de junho	Alteração da denominação da «União das Freguesias de Repeses e São Salvador», no Município de Viseu, para «Repeses e São Salvador»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
44/2015, de 4 de junho	Alteração da denominação da freguesia de «Mondim de Basto», no Município de Mondim de Basto, para «São Cristóvão de Mondim de Basto»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
45/2015 de 4 de junho	Alteração dos limites territoriais entre a União das Freguesias de Teixeira e Teixeira e a Freguesia de Gestaçõ, no Município de Baião	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
46/2015, de 4 de junho	Alteração dos limites territoriais entre a União das Freguesias de Baião (Santa Leocádia) e Mesquinhata e União das Freguesias de Ancede e Ribadouro, no Município de Baião	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
47/2015, de 5 de junho	Alteração da denominação da «União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima», no Município de Viseu, para «Coutos de Viseu»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
48/2015, de 5 de junho	Alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Real, Ataíde e Oliveira, no Município de Amarante, para Freguesia de Vila Meã	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
49/2015, de 5 de junho	Segunda alteração à Lei n.º 62/98, de 1 de setembro, que regula o disposto no artigo 82.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, sobre a compensação equitativa relativa à cópia privada ⁹⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
50/2015, de 8 de junho	Alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Vila Real (Nossa Senhora da Conceição, São Pedro e São Dinis), no Município de Vila Real, para Freguesia de Vila Real	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
51/2015, de 8 de junho	Aprova um regime excepcional de regularização de dívidas resultantes do não pagamento de taxas de portagem e coimas associadas, por utilização de infraestrutura rodoviária, e procede à oitava alteração à Lei n.º 25/2006, de 30 de junho ⁹¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
52/2015, de 9 de junho	Aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros e revoga a Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, e o Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948) ⁹²	Artigo 15.º Regulamentação	7 de novembro de 2015 (90 dias a contar da data da entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 60 dias após a publicação)	Dentro do prazo de regulamentação	CEOP
53/2015, de 11 de junho	Regime jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais que estejam sujeitas a associações públicas profissionais ⁹³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
LO 8/2015, de 22 de junho	Sexta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), fixando novos fundamentos para a concessão da nacionalidade por naturalização e de oposição à aquisição da nacionalidade portuguesa ⁹⁴	Artigo 4.º Regulamentação	21 de julho de 2015 (30 dias a contar da data da publicação)	Não regulamentado	CACDLG
54/2015, de 22 de junho	Bases do regime jurídico da revelação e do aproveitamento dos recursos geológicos existentes no território nacional, incluindo os localizados no espaço marítimo nacional ⁹⁵	Artigo 63.º Legislação complementar	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
55/2015, de 23 de junho	Quinta alteração à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, que estabelece medidas de combate à criminalidade organizada e económico-financeira, de modo a abranger todos os ilícitos criminais relacionados com o terrorismo ⁹⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
56/2015, de 23 de junho	Segunda alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, modificando os fundamentos para a concessão e cancelamento de vistos e para a aplicação da pena acessória de expulsão ⁹⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
57/2015, de 23 de junho	Terceira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto, que aprova a Lei de Organização da Investigação Criminal, de modo a abranger todos os ilícitos criminais relacionados com o terrorismo ⁹⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
58/2015, de 23 de junho	Vigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro, atualizando a definição de terrorismo ⁹⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
59/2015, de 24 de junho	Primeira alteração à Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto, que aprova a Lei de Segurança Interna, modificando a composição do Conselho Superior de Segurança Interna e a organização e o funcionamento da Unidade de Coordenação Antiterrorismo ¹⁰⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
60/2015, de 24 de junho	Quarta alteração à Lei n.º 52/2003, de 22 de agosto (Lei de combate ao terrorismo), criminalizando a apologia públicas as deslocações para a prática do crime de terrorismo ¹⁰¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
61/2015, de 24 de junho	Segunda alteração à Lei n.º 101/2001, de 25 de agosto, que estabelece o regime jurídico das ações encobertas para fins de prevenção e investigação criminal, permitindo que nelas sejam incluídos todos os ilícitos criminais relacionados com o terrorismo ¹⁰²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
62/2015, de 24 de junho	Sexta alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, que estabelece medidas de natureza preventiva e repressiva de combate ao branqueamento de vantagens de proveniência ilícita e ao financiamento do terrorismo	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
63/2015, de 30 de junho	Terceira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprova o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional ¹⁰³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
63-A/2015, de 30 de junho	Fixa as novas taxas de IVA a vigorar na Região Autónoma dos Açores, alterando o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado e o Decreto-Lei n.º 347/85, de 23 de agosto ¹⁰⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
64/2015, de 1 de julho	Aprova o novo regime especial aplicável às entidades licenciadas na Zona Franca da Madeira a partir de 1 de janeiro de 2015, e altera o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
65/2015, de 3 de julho	Primeira alteração à Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, estabelecendo a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 4 anos de idade ¹⁰⁵	Artigo 2.º Regulamentação	29 de janeiro de 2016 (180 dias após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após publicação)	Dentro do prazo de regulamentação	CECC
66/2015, de 6 de julho	Terceira alteração ao Decreto -Lei n.º 27 -C/2000, de 10 de março, trigésima sexta alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de dezembro, simplificando e padronizando o comissionamento de contas de depósito à ordem, e primeira alteração à Lei n.º 23 -A/2015, de 26 de março ¹⁰⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
67/2015, de 6 de julho	Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442 -A/88, de 30 de novembro, alargando o âmbito da dedução das despesas de saúde e clarificando as deduções relativas a despesas com creches ¹⁰⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
68/2015, de 8 de julho	Altera o Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela Lei n.º 22 - A/2007, de 29 de junho, introduzindo uma isenção de 50 % em sede de imposto sobre veículos para as famílias numerosas ¹⁰⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
69/2015, de 16 de julho	Segunda alteração às Leis n.os 50/2012, de 31 de agosto, 73/2013, de 3 de setembro, e 75/2013, de 12 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, e ao Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, introduzindo clarificações nos respetivos regimes ¹⁰⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
70/2015, de 16 de julho	Quinta alteração à Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, sobre o processo de reconversão das áreas urbanas de génese ilegal, definindo os termos aplicáveis à regularização dessas áreas durante o período temporal nela estabelecida ¹¹⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
71/2015, de 20 de julho	Estabelece o regime jurídico da emissão e transmissão entre Portugal e os outros Estados membros da União Europeia de decisões que apliquem medidas de proteção, transpondo a Diretiva n.º 2011/99/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à decisão europeia de proteção ¹¹¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
72/2015, de 20 de julho	Define os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2015 -2017, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de maio, que aprova a Lei -Quadro da Política Criminal ¹¹²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
72-A/2015, de 23 de julho	Estabelece o regime jurídico da cobertura jornalística em período eleitoral, regula a propaganda eleitoral através de meios de publicidade comercial e revoga o Decreto-lei n.º 85-D/75, de 26 de fevereiro ¹¹³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
73/2015, de 27 de julho	Primeira alteração à Lei n.º 21/2014, de 16 de abril, que aprova a lei da investigação clínica, no sentido de fixar as condições em que os monitores, auditores e inspetores podem aceder ao registo dos participantes em estudos clínicos ¹¹⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
74/2015, de 28 de julho	Alteração dos limites territoriais entre as Freguesias de Beringel e a União das Freguesias de Santa Vitória e Mombeja do Município de Beja	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
75/2015, de 28 de julho	Regime de acesso e exercício da atividade de prestação de serviços de auditoria de instalações de produção em cogeração ou de produção a partir de fontes de energia renováveis	Artigo 13.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
76/2015, de 28 de julho	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e sexta alteração ao Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, por apreciação parlamentar	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
77/2015, de 29 de julho	Estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente ¹¹⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
LO 9/2015, de 29 de julho	Sétima alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade), estendendo a nacionalidade portuguesa originária aos netos de portugueses nascidos no estrangeiro ¹¹⁶	Artigo 4.º Regulamentação	28 de agosto de 2015 (30 dias a contar da data da publicação)	Não regulamentado	CACDLG
78/2015, de 29 de julho	Regula a promoção da transparência da titularidade, da gestão e dos meios de financiamento das entidades que prosseguem atividades de comunicação social e altera a Lei de Imprensa, a Lei da Televisão e a Lei da Rádio ¹¹⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC
79/2015, de 29 de julho	Estipula que nenhuma criança fica privada de médico de família ¹¹⁸	Artigo 4.º	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CS
80/2015, de 3 de agosto	Segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil	Artigo 3.º Aditamento à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Artigo 46.º-A – Entidades com dever de cooperação / Artigo 59.º-A – Símbolo de proteção civil)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
81/2015, de 3 de agosto	Trigésima sétima alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo integralmente as Diretivas 2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro de 2008, relativa à proteção do ambiente através do direito penal, e 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, que altera a Diretiva 2005/35/CE, relativa à poluição por navios e à introdução de sanções em caso de infrações	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
82/2015, de 4 de agosto	Alteração dos limites territoriais entre a União das Freguesias de Santa Vitória e Mombeja do Município de Beja e a União das Freguesias de Ferreira do Alentejo e Canhestros do Município de Ferreira do Alentejo	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
83/2015, de 5 de agosto	Trigésima oitava alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, autonomizando o crime de mutilação genital feminina, criando os crimes de perseguição e casamento forçado e alterando os crimes de violação, coação sexual e importunação sexual, em cumprimento do disposto na Convenção de Istambul ¹¹⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
84/2015, de 7 de agosto	Primeira alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, consagrando a meia jornada como nova modalidade de horário de trabalho ¹²⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
85/2015, de 7 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que estabelece a reorganização administrativa de Lisboa ¹²¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
86/2015, de 10 de agosto	Alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Currelos, Papízios e Sobral	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
87/2015, de 10 de agosto	Alteração da denominação da Freguesia de «Buarcos», no Município da Figueira da Foz, para «Buarcos e São Julião»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
88/2015, de 10 de agosto	Alteração da denominação da «União das Freguesias de Torres Vedras (São Pedro, Santiago, Santa Maria do Castelo e São Miguel) e Matacães», no Município de Torres Vedras, para «Santa Maria, São Pedro e Matacães»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
89/2015, de 10 de agosto	Alteração da designação da Freguesia da União das Freguesias de Campo (São Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede), no Município de Santo Tirso, para Freguesia de Vila Nova do Campo	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
90/2015, de 12 de agosto	Justificação judicial de óbito em caso de naufrágio ou desaparecimento de embarcação (alteração ao Código do Registo Civil)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
91/2015, de 12 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 7/2007, de 5 de fevereiro, que cria o cartão de cidadão e rege a sua emissão e utilização ¹²²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
92/2015, de 12 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 86/95, de 1 de setembro, que aprova a lei de bases do desenvolvimento agrário ¹²³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAM
93/2015, de 13 de agosto	Segunda alteração à Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC
94/2015, de 13 de agosto	Regras do financiamento das associações humanitárias de bombeiros, no continente, enquanto entidades detentoras de corpos de bombeiros (primeira alteração à Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, que aprova o regime jurídico das associações humanitárias de bombeiros) ¹²⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
LO 10/2015, de 14 de agosto	Décima quinta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia da República, adaptando-a à nova organização do sistema judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto ¹²⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
95/2015, de 17 de agosto	Estabelece as regras e os deveres de transparência a que fica sujeita a realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, bem como as regras aplicáveis à sua distribuição em território nacional, através dos órgãos de comunicação social locais e regionais, revogando o Decreto -Lei n.º 231/2004, de 13 de dezembro ¹²⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
96/2015, de 17 de agosto	Regula a disponibilização e a utilização das plataformas eletrónicas de contratação pública e transpõe o artigo 29.º da Diretiva 2014/23/UE, o artigo 22.º e o anexo IV da Diretiva 2014/24/UE e o artigo 40.º e o anexo V da Diretiva 2014/25/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, revogando o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho ¹²⁷	Artigo 23.º Remuneração pelos serviços prestados	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP
		Artigo 34.º Interoperabilidade e compatibilidade	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 36.º Interligação com plataformas públicas	16 de novembro de 2015 (90 dias a contar da data da publicação da presente lei)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 37.º Troca de dados entre as plataformas eletrónicas e o Portal dos Contratos Públicos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 38.º Dados a transmitir ao Portal dos Contratos Públicos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 92.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
97/2015, de 17 de agosto	Altera os limites territoriais entre a União das Freguesias de Caçarilhe e Infesta e a Freguesia de Rego, no Município de Celorico de Basto	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
98/2015, de 18 de agosto	Aprova o regime jurídico da ourivesaria e das contrastarias e revoga os Decretos-Leis n.os 391/79, de 20 de setembro, 57/98, de 16 de março, e 171/99, de 19 de maio ¹²⁸	Artigo 6.º Regulamentação	17 de novembro de 2015 (90 dias a contar da data da publicação da presente lei)	Dentro do prazo de regulamentação	CEOP
		Artigo 5.º (do Anexo) Missão e competências	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 90.º (do Anexo) Prazos de entrega	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
99/2015, de 19 de agosto	Altera os limites territoriais entre as Freguesias de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e Setúbal (São Sebastião), no Município de Setúbal	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
100/2015, de 19 de agosto	Autoriza o Governo a rever o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código dos Contratos Públicos, o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a Lei de Participação Procedimental e de Ação Popular, o Regime Jurídico da Tutela Administrativa, a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a Lei de Acesso à Informação sobre Ambiente	Artigo 1.º Objeto	20 de janeiro de 2016 (180 dias)	DL n.º 214-G/2015, de 2 de outubro DR I S n.º 193 - 3.º Supl.	CACDLG
101/2015, de 20 de agosto	Primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Economistas, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹²⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
102/2015, de 20 de agosto	Regime jurídico do financiamento colaborativo ¹³⁰	Artigo 12.º Titularidade e registo	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 344/2015, de 12 de outubro DR I S n.º 199	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
103/2015, de 24 de agosto	Trigésima nona alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, transpondo a Diretiva 2011/93/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, e cria o sistema de registo de identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menor; primeira alteração à Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro; primeira alteração à Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, e segunda alteração à Lei n.º 37/2008, de 6 de agosto ¹³¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
104/2015, de 24 de agosto	Cria o Inventário Nacional dos Profissionais de Saúde	Artigo 8.º Conselho consultivo	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CS
105/2015, 25 de agosto	Regime jurídico da atividade de guarda-noturno ¹³²	Artigo 13.º Canídeos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
		Artigo 28.º Formação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
106/2015, de 25 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 33/98, de 18 de julho, integrando a violência doméstica e a sinistralidade rodoviária no âmbito dos objetivos e competências dos conselhos municipais de segurança ¹³³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
107/2015, de 25 de agosto	Consolidação da legislação em matéria de direitos das associações de mulheres (revoga as Leis n.os 95/88, de 17 de agosto, 33/91, de 27 de julho, e 10/97, de 12 de maio)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
108/2015, de 26 de agosto	Alteração da designação da Freguesia «União das Freguesias de Lagos (São Sebastião e Santa Maria)», no Município de Lagos, para Freguesia de «São Gonçalo de Lagos»	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
109/2015, de 26 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto, transpondo a Diretiva 2014/40/EU, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados membros no que respeita ao fabrico, apresentação e venda de produtos do tabaco e produtos afins e que revoga a Diretiva 2001/37/CE e a Diretiva 2014/109/EU, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que altera o anexo II da Diretiva 2014/40/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, estabelecendo a biblioteca de advertências ilustradas a utilizar em produtos do tabaco ¹³⁴	<p>Artigo 2.º</p> <p>Alteração à Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto (Artigo 5.º - Exceções / Artigo 10.º - Lista prioritária de aditivos e obrigações reforçadas de comunicação)</p>	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CS
		<p>Artigo 4.º</p> <p>Aditamento à Lei n.º 37/2007 de 14 de agosto (Artigo 9.º-A – Comunicação de ingredientes e emissões / Artigo 10.º-A – Regulamentação dos ingredientes / Artigo 11.º-B – Advertências de saúde combinadas para produtos do tabaco para fumar, incluindo cigarros, tabaco de enrolar e tabaco para cdachimbo de água / Artigo 14.º-B – Notificação de novos produtos do tabaco / Artigo 14.º-C – Cigarros eletrónicos e recargas)</p>	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
110/2015, de 26 de agosto	Estabelece o quadro de penas acessórias aplicáveis aos crimes contra animais de companhia (Quadragésima alteração ao Código Penal e terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
111/2015, de 27 de agosto	Estabelece o Regime Jurídico da Estruturação Fundiária, altera o Código Civil, e revoga os Decretos-Leis n.os 384/88, de 25 de outubro, e 103/90, de 22 de março ¹³⁵	Artigo 63.º Regulamentação	25 de dezembro de 2015 / 24 de março de 2016 (90 / 180 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	Dentro do prazo de regulamentação	CAM
112/2015, 27 de agosto	Transforma a Câmara dos Despachantes Oficiais em Ordem dos Despachantes Oficiais e procede à terceira alteração ao respetivo Estatuto, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, revogando o Decreto-Lei n.º 445/99, de 3 de novembro ¹³⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
LO 11/2015, de 28 de agosto	Sétima alteração à Lei n.º 28/82, de 15 de novembro (Organização, funcionamento e processo do Tribunal Constitucional)	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
LO 12/2015, de 28 de agosto	Primeira alteração à Lei Orgânica n.º 3/2014, de 6 de agosto, que cria a Entidade Fiscalizadora do Segredo de Estado ¹³⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
113/2015, de 28 de agosto	Primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Arquitetos, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹³⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
114/2015, de 28 de agosto	Segunda alteração à Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, que aprova a lei-quadro das contraordenações ambientais ¹³⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
115/2015, de 28 de agosto	Segunda alteração à Lei n.º 79/98, de 24 de novembro, que aprova o Enquadramento do Orçamento da Região Autónoma dos Açores ¹⁴⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
116/2015, de 28 de agosto	Décima quarta alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio ¹⁴¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
117/2015, de 31 de agosto	Segunda alteração ao Estatuto da Ordem dos Médicos, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, revogando o Decreto-Lei n.º 217/94, de 20 de agosto ¹⁴²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
118/2015, de 31 de agosto	Procede à trigésima oitava alteração ao Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, à oitava alteração à Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 228/2000, de 23 de setembro, prevendo medidas específicas com vista ao reforço da estabilidade do sistema financeiro português ¹⁴³	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
119/2015, de 31 de agosto	Aprova o Código Cooperativo e revoga a Lei n.º 51/96, de 7 de setembro ¹⁴⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
120/2015, de 1 de setembro	Procede à nona alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, reforçando os direitos de maternidade e paternidade, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril ¹⁴⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
121/2015, de 1 de setembro	Primeira alteração à Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro, que aprova o regime de concessão de indemnização às vítimas de crimes violentos e de violência doméstica	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
122/2015, de 1 de setembro	Altera o Código Civil e o Código de Processo Civil, no que respeita ao regime de alimentos em caso de filhos maiores ou emancipados ¹⁴⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
123/2015, de 2 de setembro	Primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Engenheiros, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/92, de 30 de junho, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁴⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
124/2015, de 2 de setembro	Terceira alteração ao Estatuto da Ordem dos Médicos Dentistas, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁴⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
125/2015, de 3 de setembro	Segunda alteração ao Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁴⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
126/2015, de 3 de setembro	Primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁵⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
127/2015, de 3 de setembro	Décima alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
128/2015, de 3 de setembro	Sexta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e primeira alteração à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que modifica os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública ¹⁵¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
129/2015, de 3 de setembro	Terceira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas ¹⁵²	Artigo 3.º Aditamento à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro (Artigo 4.º-A – Análise retrospectiva de situações de homicídio em violência doméstica	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
130/2015, de 4 de setembro	Procede à vigésima terceira alteração ao Código de Processo Penal e aprova o Estatuto da Vítima, transpondo a Diretiva 2012/29/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, que estabelece normas relativas aos direitos, ao apoio e à proteção das vítimas da criminalidade e que substitui a Decisão-Quadro 2001/220/JAI do Conselho, de 15 de março de 2001 ¹⁵³	Artigo 26.º (do Anexo) Assistência médica e medicamentosa	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
131/2015, de 4 de setembro	Quarta alteração ao Estatuto da Ordem dos Farmacêuticos, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁵⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
132/2015, de 4 de setembro	Terceira alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
133/2015, de 7 de setembro	Cria um mecanismo para proteção das trabalhadoras grávidas, puérperas e lactantes ¹⁵⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
134/2015, de 7 de setembro	Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro, prevendo o pagamento de taxas moderadoras na interrupção de gravidez quando for realizada, por opção da mulher, nas primeiras 10 semanas de gravidez ¹⁵⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
135/2015, de 7 de setembro	Criação da comissão especializada permanente interdisciplinar para a natalidade	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
136/2015, de 7 de setembro	Primeira alteração à Lei n.º 16/2007, de 17 de abril, sobre exclusão da ilicitude nos casos de interrupção voluntária da gravidez - proteção da maternidade e da paternidade ¹⁵⁷	Artigo 6.º Regulamentação	11 de dezembro de 2015 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CACDLG
137/2015, de 7 de setembro	Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, modificando o regime de exercício das responsabilidades parentais ¹⁵⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
138/2015, de 7 de setembro	Segunda alteração ao Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado pela Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁵⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
139/2015, de 7 de setembro	Transforma a Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas em Ordem dos Contabilistas Certificados, e altera o respetivo Estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 452/99, de 5 de novembro, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁶⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
140/2015, de 7 de setembro	Aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁶¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
141/2015, de 8 de setembro	Aprova o Regime Geral do Processo Tutelar Cível, e procede à primeira alteração à Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro, que estabelece o regime jurídico do apadrinhamento civil ¹⁶²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
142/2015, de 8 de setembro	Segunda alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro ¹⁶³	Artigo 2.º Alteração à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo (Artigo 25.º - Estatuto dos membros da comissão de proteção)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
		Artigo 5.º Definição do regime de funcionamento das casas de acolhimento e regulamentação	28 de janeiro de 2016 (120 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei)	Dentro do prazo de regulamentação	
143/2015, de 8 de setembro	Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, e o Código de Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de junho, e aprova o Regime Jurídico do Processo de Adoção ¹⁶⁴	Artigo 8.º Regulamentação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
144/2015, de 8 de setembro	Transpõe a Diretiva 2013/11/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, sobre a resolução alternativa de litígios de consumo, estabelece o enquadramento jurídico dos mecanismos de resolução extrajudicial de litígios de consumo, e revoga os Decretos-Leis n.os 146/99, de 4 de maio, e 60/2011, de 6 de maio ¹⁶⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
145/2015, de 9 de setembro	Aprova o Estatuto da Ordem dos Advogados, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, e revoga a Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro, e o Decreto-Lei n.º 229/2004, de 10 de dezembro ¹⁶⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
146/2015, de 9 de setembro	Regula a atividade de marítimos a bordo de navios que arvoram bandeira portuguesa, bem como as responsabilidades do Estado português enquanto Estado de bandeira ou do porto, tendo em vista o cumprimento de disposições obrigatórias da Convenção do Trabalho Marítimo, 2006, da Organização Internacional do Trabalho, transpõe as Diretivas 1999/63/CE, do Conselho, de 21 de junho de 1999, 2009/13/CE, do Conselho, de 16 de fevereiro de 2009, 2012/35/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, e 2013/54/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, e procede à segunda alteração aos Decretos-Leis n.os 274/95, de 23 de outubro, e 260/2009, de 25 de setembro, e à quarta alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e revoga o Decreto-Lei n.º 145/2003, de 2 de julho ¹⁶⁷	Artigo 12.º Registo dos tempos de trabalho e descanso	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CSST
		Artigo 28.º Afixação de documentos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 42.º Taxas e reembolso de despesas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
146/2015, de 9 de setembro (Cont.)	Regula a atividade de marítimos a bordo de navios que arvoram bandeira portuguesa, bem como as responsabilidades do Estado português enquanto Estado de bandeira ou do porto, tendo em vista o cumprimento de disposições obrigatórias da Convenção do Trabalho Marítimo, 2006, da Organização Internacional do Trabalho, transpõe as Diretivas 1999/63/CE, do Conselho, de 21 de junho de 1999, 2009/13/CE, do Conselho, de 16 de fevereiro de 2009, 2012/35/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, e 2013/54/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, e procede à segunda alteração aos Decretos-Leis n.os 274/95, de 23 de outubro, e 260/2009, de 25 de setembro, e à quarta alteração à Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, e revoga o Decreto-Lei n.º 145/2003, de 2 de julho ¹⁶⁷	Artigo 46.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 274/95 de 23 de outubro (Artigo 7.º - Prestação de cuidados médicos)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CSST
		Artigo 47.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 260/2009 de 25 de setembro (Artigo 24.º - Deveres da agência)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
147/2015, de 9 de setembro	Aprova o regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora, bem como o regime processual aplicável aos crimes especiais do setor segurador e dos fundos de pensões e às contraordenações cujo processamento compete à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, transpondo a Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, procede à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 12/2006, de 20 de janeiro, à primeira alteração ao regime jurídico do contrato de seguro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 40/2014, de 18 de março, e revoga o Decreto de 21 de outubro de 1907 e o Decreto-Lei n.º 90/2003, de 30 de abril ¹⁶⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
148/2015, de 9 de setembro	Aprova o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, transpondo a Diretiva 2014/56/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva 2006/43/CE relativa à revisão legal das contas anuais e consolidadas, e assegura a execução, na ordem jurídica interna, do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público ¹⁶⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
149/2015, de 10 de setembro	Primeira alteração à Lei n.º 35/2012, de 23 de agosto, que procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, destinado ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal ¹⁷⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
150/2015, 10 de setembro	Altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47 344, de 25 de novembro de 1966, e procede à primeira alteração à Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho ¹⁷¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
151/2015, de 11 de setembro	Lei de Enquadramento Orçamental ¹⁷²	Artigo 4.º Unidade de implementação da Lei de Enquadramento Orçamental	9 de março de 2016 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	COFAP
		Artigo 5.º Regulamentação	12 de março de 2016 / 12 de setembro de 2016 / 12 de janeiro de 2018 (6 meses / 1 ano / terceiro ano orçamental subsequente ao da entrada em vigor da presente lei)	Dentro do prazo de regulamentação	
152/2015, de 14 de setembro	Processo de reconhecimento da situação de prédio rústico e misto sem dono conhecido que não esteja a ser utilizado para fins agrícolas, florestais ou silvopastoris e seu registo ¹⁷³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAM
153/2015, de 14 de setembro	Regula o acesso e o exercício da atividade dos peritos avaliadores de imóveis que prestem serviços a entidades do sistema financeiro nacional ¹⁷⁴	Artigo 7.º Seguro de responsabilidade civil	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP
154/2015, 14 de setembro	Transforma a Câmara dos Solicitadores em Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, e aprova o respetivo Estatuto, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁷⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
155/2015, de 15 de setembro	Aprova o Estatuto da Ordem dos Notários, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais, revoga o Decreto-Lei n.º 27/2004, de 4 de fevereiro, e procede à terceira alteração ao Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro ¹⁷⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
156/2015, de 16 de setembro	Segunda alteração ao Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁷⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
157/2015, de 17 de setembro	Segunda alteração ao Estatuto da Ordem dos Engenheiros Técnicos, em conformidade com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais ¹⁷⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
158/2015, de 17 de setembro	Aprova o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças em matéria penal que imponham penas de prisão ou outras medidas privativas da liberdade, para efeitos da execução dessas sentenças na União Europeia, bem como o regime jurídico da transmissão e execução de sentenças e de decisões relativas à liberdade condicional para efeitos da fiscalização das medidas de vigilância e das sanções alternativas, transpondo as Decisões-Quadro 2008/909/JAI, do Conselho, e 2008/947/JAI, do Conselho, ambas de 27 de novembro de 2008 ¹⁷⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
159/2015, de 18 de setembro	Primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Biólogos, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 183/98, de 4 de julho, conformando-o com a Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, que estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais. 180	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST

SIGLAS UTILIZADAS

ACR	Artigos que carecem de regulamentação
AL	Autorização Legislativa
AV	Aviso
CACDLG	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
CAM	Comissão de Agricultura e Mar
CAOTPL	Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local
CDN	Comissão de Defesa Nacional
CECC	Comissão de Educação, Ciência e Cultura
CEOP	Comissão de Economia e Obras Públicas
COFAP	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
CPECC	Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação
CS	Comissão de Saúde
CSST	Comissão de Segurança Social e Trabalho
DC	Despacho Conjunto
Desp.	Despacho
Desp. Ext.	Despacho-Extrato
DL	Decreto-Lei
DN	Despacho Normativo
DReg	Decreto Regulamentar
DR	Diário da República
JOA	Jornal Oficial dos Açores
LAL	Lei de Autorização Legislativa
Port.	Portaria
RAR	Resolução da Assembleia da República
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
Reg.	Regulamento
Supl.	Suplemento

- ¹ Nos termos do artigo 62.º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ² Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ³ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁴ Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ⁵ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁶ Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ⁷ Nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ⁸ Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ⁹ Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 45/2012, de 29 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁰ Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, a presente lei entra em vigor no início do ano escolar de 2012-2013.
- ¹¹ Nos termos da Base XXXV da Lei n.º 52/2012, de 5 de setembro, a presente lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subjacente à sua publicação.
- ¹² Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹³ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁴ Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, a presente lei entra em vigor 10 dias após a sua publicação. De acordo com o n.º 2 da mesma lei, o disposto nos artigos 9.º e 15.º da presente lei entram em vigor na data de entrada em vigor da lei a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º.
- ¹⁵ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 63/2012, de 10 de dezembro, o disposto nos artigos 2.º a 4.º da presente lei produzem efeitos após a cessação da vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal celebrado com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu; e após a avaliação geral dos prédios rústicos prevista no artigo 16.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
- ¹⁶ Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 6/2013, de 22 de janeiro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁷ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 7/2013, de 22 de janeiro, a presente lei produz efeito no dia seguinte ao da publicação da portaria referida nos n.ºs 4 dos artigos 14.º dos anexos I e II.
- ¹⁸ Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁹ Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ²⁰ Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 24/2013, de 20 de março, a presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.
- ²¹ Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 28/2013, de 12 de abril, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ²² Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ²³ Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, no prazo de três meses, o Governo regulamenta um mecanismo de fiscalização do exercício da atividade da mediação privada.
- ²⁴ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ²⁵ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 32/2013, de 10 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ²⁶ Nos termos do artigo 69.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ²⁷ Nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, o Governo promove a avaliação do regime jurídico que regula o exercício de segurança privada três anos após a entrada em vigor da presente lei.
- ²⁸ Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 38/2013, de 18 de junho, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.
- ²⁹ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, a presente lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.
- ³⁰ Nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho, a presente lei produz efeitos na data de início de vigência das alterações efetuadas do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, ou seja, no prazo de 90 dias a contar publicação da presente lei.
- ³¹ Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 54/2013, de 31 de julho, a presente lei entra em vigor no dia 1 de setembro de 2013. Acrescentam os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma que as alterações aos artigos 16.º, 21.º, 30.º, 51.º e 53.º produzem efeitos na data de entrada em vigor da Lei da Mediação, aprovada pela Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, e que as alterações ao n.º 1 do artigo 62.º só entram em vigor na data da entrada em vigor da nova lei de organização do sistema judiciário.
- ³² Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ³³ Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação, com exceção do artigo 9.º que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ³⁴ Nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor em 1 de janeiro de 2014.
- ³⁵ Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ³⁶ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ³⁷ Nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 14/2014, de 18 de março, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ³⁸ Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 17/2014, de 10 de abril, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ³⁹ Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 21/2014, de 16 de abril, a presente lei entra em vigor no prazo de 60 dias após a sua publicação.
- ⁴⁰ Nos termos do artigo 84.º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁴¹ Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 32/2014, de 30 de maio, a presente lei entra em vigor no dia 1 de setembro de 2014.

- ⁴² Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 34/2014, de 19 de junho, a presente lei produz efeitos a partir de 1 de julho de 2014.
- ⁴³ Nos termos do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁴⁴ Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁴⁵ Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁴⁶ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 61/2014, de 26 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁴⁷ Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 65/2014, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁴⁸ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 72/2014, de 2 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁴⁹ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁵⁰ Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 75-A/2015, de 30 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção do disposto nos artigos 16.º - *Arrendamento de imóveis*, 21.º - *Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado*, e 23.º - *Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo*, que repostam os seus efeitos a 1 de janeiro de 2014. A alteração ao n.º 2 do artigo 118.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2014, relativo à concessão de empréstimos e outras operações ativas reporta os seus efeitos a 1 de agosto de 2014.
- ⁵¹ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 78/2015, de 11 de novembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁵² Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 79/2014, de 19 de dezembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁵³ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 80/2014, de 19 de dezembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁵⁴ Nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 41/2014, de 19 de dezembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁵⁵ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 82/2014, de 30 de dezembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁵⁶ Nos termos do artigo 261.º da Lei n.º 82-B/2015, de 31 de dezembro, a presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2015. As alterações ao Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro, e Lei n.º 52/2007, de 31 de agosto, produzem efeitos a partir da entrada em vigor da Lei n.º 11/2014, de 6 de março.
- ⁵⁷ Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 82-D/2015, de 31 de dezembro, o capítulo V da presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da publicação da presente lei.
- ⁵⁸ Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 82-E/2015, de 31 de dezembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁵⁹ Nos termos do artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 1/2015, de 8 de janeiro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁶⁰ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁶¹ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁶² Nos termos do artigo 35.º da Lei n.º 5/2015, de 15 de janeiro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos com a publicação, no *Jornal Oficial da União Europeia*, da alteração ao Anexo III do Regulamento, que aprova a designação da autoridade da União em Portugal.
- ⁶³ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 6/2015, de 16 de janeiro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção do artigo 3.º - *Comercialização de combustível simples*, que produz efeitos no prazo de 90 dias após a entrada em vigor.
- ⁶⁴ Nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 2/2015, de 12 de fevereiro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁶⁵ Nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 3/2015, de 12 de fevereiro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁶⁶ Nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 14/2015, de 16 de fevereiro a presente lei entra em vigor 180 dias após a sua publicação.
- ⁶⁷ Nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 15/2015, de 16 de fevereiro, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação.
- ⁶⁸ Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação. Os n.ºs 2 a 7 do artigo 144.º e os n.ºs 2 a 4 do artigo 145.º do Regime Geral aprovado em anexo à presente lei apenas produzem efeitos decorridos seis meses após a data da entrada em vigor da presente lei.
- ⁶⁹ Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 18/2015, de 4 de março, e sem prejuízo do disposto nos números seguintes a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁷⁰ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 20/2015, de 9 de março, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁷¹ Nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 4/2015, de 16 de março, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁷² Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁷³ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 24/2015, de 27 de março, a presente lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.
- ⁷⁴ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 25/2015, de 30 de março, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁷⁵ Nos termos do artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 5/2015, de 10 de abril, a presente lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.
- ⁷⁶ Nos termos do artigo 63.º da Lei n.º 26/2015, de 14 de abril, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁷⁷ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 27/2015, de 14 de abril, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁷⁸ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 28/2015, de 14 de abril, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁷⁹ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 29/2015, de 16 de abril, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁸⁰ Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 31/2015, de 23 de abril, a presente lei reporta os seus efeitos à data de entrada em vigor do Regulamento do Espetáculo Tauromáquico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 89/2014, de 11 de junho.
- ⁸¹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 32/2015, de 24 de abril, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁸² Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 33/2015, de 27 de abril, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁸³ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, a presente lei entra em vigor no prazo de 90 dias após a data da sua publicação.
- ⁸⁴ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 35/2015, de 4 de maio, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação.

- ⁸⁵ Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 36/2015, de 4 de maio, a presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.
- ⁸⁶ Nos termos do artigo 29.º da Lei Orgânica n.º 6/2015, de 18 de maio, a presente lei entra no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁸⁷ Nos termos do artigo 19.º da Lei Orgânica n.º 7/2015, de 18 de maio, a presente lei entra no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁸⁸ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 39/2015, de 25 de maio, a presente lei entra no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁸⁹ Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 41/2015, de 3 de junho, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação.
- ⁹⁰ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 49/2015, de 5 de junho, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁹¹ Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 51/2015, de 8 de junho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁹² Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, a presente lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação, com exceção do artigo 8.º sobre exploração de serviço público de transporte de passageiros atribuída a operadores internos, que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁹³ Nos termos do artigo 58.º da Lei n.º 53/2015, de 11 de junho, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁹⁴ Nos termos do artigo 5.º da Lei Orgânica n.º 8/2015, de 22 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁹⁵ Nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁹⁶ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 55/2015, de 23 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁹⁷ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 56/2015, de 23 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁹⁸ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 57/2015, de 23 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁹⁹ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 58/2015, de 23 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁰⁰ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 59/2015, de 24 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁰¹ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 60/2015, de 24 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁰² Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 61/2015, de 24 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁰³ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 63/2015, de 30 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁰⁴ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 63-A/2015, de 30 de junho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do trimestre seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁰⁵ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 65/2015, de 3 de julho, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁰⁶ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 66/2015, de 6 de julho, o presente diploma entra em vigor no prazo de 90 dias após a sua publicação.
- ¹⁰⁷ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 67/2015, de 6 de julho, as alterações efetuadas pelo artigo 2.º da presente lei produzem efeitos a 1 de janeiro de 2015, tendo caráter clarificador e interpretativo.
- ¹⁰⁸ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 68/2015, de 8 de julho, as alterações efetuadas pelo artigo 3.º da presente lei produzem efeitos a 1 de janeiro de 2016.
- ¹⁰⁹ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹¹⁰ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹¹¹ Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 71/2015, de 20 de julho, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹¹² Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 72/2015, de 20 de julho, a presente lei entra em vigor em 1 de setembro de 2015.
- ¹¹³ Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 72-A/2015, de 23 de julho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹¹⁴ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 73/2015, de 27 de julho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹¹⁵ Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹¹⁶ Nos termos do artigo 6.º da Lei Orgânica n.º 9/2015, de 29 de julho, a presente lei entra em vigor na data de início da vigência da publicação das alterações ao Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 237-A/2006, de 14 de dezembro.
- ¹¹⁷ Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 78/2015, de 29 de julho, a presente lei entra em vigor no prazo de 90 dias após a data da sua publicação.
- ¹¹⁸ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 79/2015, de 29 de julho, a presente lei entra em vigor com a aprovação do Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.
- ¹¹⁹ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 83/2015, de 5 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹²⁰ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹²¹ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 85/2015, de 7 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹²² Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 91/2015, de 12 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹²³ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 92/2015, de 12 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹²⁴ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹²⁵ Nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 10/2015, de 14 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹²⁶ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.
- ¹²⁷ Nos termos do artigo 95.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, a presente lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.
- ¹²⁸ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 98/2015, de 18 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias a contar da data da sua publicação.
- ¹²⁹ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 101/2015, de 20 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.
- ¹³⁰ Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 102/2015, de 24 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação, com exceção das disposições relativas ao financiamento colaborativo de capital ou por empréstimo, que entram em vigor no momento da entrada em vigor das normas regulamentares a emitir pela CMVM.
- ¹³¹ Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 103/2015, de 24 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação, sem prejuízo do disposto no artigo 4.º sobre o sistema de registo de identificação criminal de condenados pela prática de crimes contra a autodeterminação sexual e a liberdade sexual de menor que produz efeitos 90 dias após a sua publicação.

- ¹³² Nos termos do artigo 45.º da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação
- ¹³³ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 106/2015, de 25 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.
- ¹³⁴ Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 109/2015, de 26 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016.
- ¹³⁵ Nos termos do artigo 65.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹³⁶ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 112/2015, de 27 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹³⁷ Nos termos do artigo 3.º da Lei Orgânica n.º 12/2015, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹³⁸ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 113/2015, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹³⁹ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁴⁰ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 115/2015, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.
- ¹⁴¹ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 116/2015, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor a 1 de junho de 2016.
- ¹⁴² Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 117/2015, de 31 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁴³ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 118/2015, de 31 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁴⁴ Nos termos do n.º 2 do artigo 122.º da Lei n.º 119/2015, de 31 de agosto, a presente lei entra em vigor no trigésimo dia após a sua publicação.
- ¹⁴⁵ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 120/2015, de 1 de setembro, a alteração ao artigo 43.º do Código do Trabalho, constante do artigo 2.º, bem como as alterações ao artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril, e ao artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril, constantes dos artigos 3.º e 4.º entram em vigor com o Orçamento do Estado posterior à sua publicação.
- ¹⁴⁶ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 122/2015, de 1 de setembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁴⁷ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 123/2015, de 2 de setembro, a presente lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação.
- ¹⁴⁸ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 124/2015, de 2 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁴⁹ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 125/2015, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁵⁰ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 126/2015, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁵¹ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁵² Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 129/2015, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁵³ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 130/2015, de 4 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias a contar da data da sua publicação.
- ¹⁵⁴ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 131/2015, de 4 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁵⁵ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro, a presente lei entra em vigor no prazo de 90 dias a contar da sua publicação.
- ¹⁵⁶ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 134/2015, de 7 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁵⁷ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 136/2015, de 7 de setembro, as alterações constantes do artigo 5.º da presente lei só produzem efeitos após a entrada em vigor da respetiva regulamentação.
- ¹⁵⁸ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 137/2015, de 7 de setembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data da sua publicação.
- ¹⁵⁹ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 138/2015, de 7 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁶⁰ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 139/2015, de 7 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁶¹ Nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, a presente lei entra em vigor a 1 de janeiro de 2016.
- ¹⁶² Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 141/2015, de 8 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁶³ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁶⁴ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 143/2015, de 8 de setembro, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁶⁵ Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 144/2015, de 8 de setembro, a presente lei entra em vigor 15 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁶⁶ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁶⁷ Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 146/2015, de 9 de setembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁶⁸ Nos termos do artigo 37.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a presente lei produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2016, com exceção do disposto nos artigos 8.º e 14.º que produzem efeitos na data de entrada em vigor da presente lei.
- ¹⁶⁹ Nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2016, com exceção do n.º 6 do artigo 9.º e do artigo 10.º que entram em vigor 30 dias após a publicação da presente lei.
- ¹⁷⁰ Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 149/2015, de 16 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁷¹ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ¹⁷² Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, sem prejuízo dos artigos 3.º e 20.º a 76.º da Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada em anexo à presente lei, que produzem efeitos três anos após a data da entrada em vigor da mesma.
- ¹⁷³ Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 152/2015, de 14 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁷⁴ Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 153/2015, de 14 de setembro, a presente lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.
- ¹⁷⁵ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 154/2015, de 14 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação, sem prejuízo das normas do Estatuto da Ordem dos Solicitadores aprovado em anexo à presente lei, que não sejam necessárias à realização dos atos eleitorais referidos no artigo 3.º, que apenas produzem efeitos 180 dias após a entrada em vigor da presente lei ou na data de tomada de posse dos novos órgãos eleitos, caso esta seja anterior.

¹⁷⁶ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 6.º, as normas do Estatuto da Ordem dos Notários constante do anexo I à presente lei, que não sejam necessárias à realização dos atos eleitorais referidos no artigo 6.º, apenas produzem efeitos 180 dias após a entrada em vigor da presente lei ou na data de tomada de posse dos novos órgãos eleitos, caso esta seja anterior. As normas do Estatuto da Ordem dos Notários constante do anexo I à presente lei que preveem a obrigação de contribuição para a Caixa Notarial de Apoio ao Inventário e as competências da Ordem dos Notários para a cobrança dessas contribuições produzem efeitos no dia seguinte ao da publicação da presente lei.

¹⁷⁷ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 156/2015, de 16 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.

¹⁷⁸ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 157/2015, de 17 de setembro, a presente lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação.

¹⁷⁹ Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 158/2015, de 17 de setembro, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.

¹⁸⁰ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 159/2015, de 18 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.